



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 3.508/2025.**

LIDO EM: 24/1/2025

TOTAL DE PÁGINAS: 83.

EMENTA: “Concede reposição salarial aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.”

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/1/2025 .

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 28/1/25, EDIÇÃO Nº 3.203a, PÁGINAS 3.

Ofício de Encaminhamento no dia 27/1/2025 sob o nº 6 / 2025 / CMS.

LEI Nº 3.055/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº xx/2025

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre o salário-base do mês de janeiro de 2025, aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo Ativos, Inativos, Pensionistas, bem como aos servidores de Cargos de provimento em Comissão, sendo referente à:

I - Reajuste salarial de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2025, observado o disposto no Art. 2º desta Lei, sendo utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no §2º do Art. 33 da Lei nº 3.037/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos Servidores do Quadro do Magistério, que terão sua reposição estipulada posteriormente por lei específica, considerando sua data base;

II - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cuja remuneração é estabelecida nos termos das disposições fixadas na Lei nº 3.021 de 17 de abril de 2024, referente aos subsídios dos mesmos;

III - Aos Vereadores, cujos subsídios são estabelecidos em Legislação específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2025

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 17/01/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0012858** e o código CRC **710CBA6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Com o presente, dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar justificativa pelo incluso Projeto de Lei, que versa sobre: “Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

II – LEGALIDADE

Justifica-se o encaminhamento do referido Projeto de Lei, cuja ementa, “Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.”

O reajuste salarial dos vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024, conforme o disposto no § 2º do Art. 33 da Lei nº 3.037/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, visa garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período.

Nesses termos, o Poder Executivo propõe este Projeto de Lei, o qual, mui respeitosamente, remete à apreciação por esta Casa de Leis.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2025

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 17/01/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0012863** e o código CRC **606C77C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 03/2025 Sarandi, 17 de Janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar, junto com o Parecer Jurídico nº 19/2025, a Justificativa, o Ofício nº 043-2025-PJM, da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, do Ordenador de Despesa, o seguinte Projeto de Lei, para a análise de Vossa Excelência, em regime de urgência:

I-Projeto de Lei: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi

EXMO. SR.
Dionizio Aparecido Viaro “Dionizio da Diocar”
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 17/01/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0012850** e o código CRC **F7F7BA4B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-9500

Rua Guiapó, 484 Centro CEP 87111-120

Procuradoria Jurídica

OFÍCIO Nº 043/2025 – PJM

Sarandi, 16 de janeiro de 2024.

Aos Cuidados de

A Sua Excelência o Senhor
Fábio de Oliveira Bernardo,
Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor,

A Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi vem, através do presente Ofício, **encaminhar** para Vossa Senhoria Minuta de Projeto de Lei que versa sobre:

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES

Assim sendo, encaminhamos a Minuta para que seja efetuada a análise e os encaminhamentos necessários por Vossa Senhoria.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos elevados préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDVALDO CARLOS LIMA VALÉRIO

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Kenji Hamada Inada, Auxiliar Administrativo**, em 16/01/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0012664** e o código CRC **548287B4**.

Processo 01.04.000185/2025-51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-9500

Rua Guiapó, 484 Centro CEP 87111-120

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO nº 19/2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: REAJUSTE

Trata-se, em síntese, de Projeto de Lei que versa acerca do **reajuste salarial** dos Servidores Públicos Municipais, tanto ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo Ativos, Inativos, Pensionistas, quanto de Servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão.

Da legalidade

Considerando o contido na Lei Orgânica do Município, temos que não há vício de origem ou iniciativa na apresentação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, no tocante à legalidade, não vislumbra-se óbice ao seu prosseguimento.

Do aspecto legal

Já no tocante ao aspecto legal do presente Projeto de Lei, passamos a tecer as seguintes considerações.

O reajuste salarial possui previsão legal, inclusive na Constituição Federal, visto que a mesma dispõe acerca da "concessão de (...) aumento de remuneração" em seu art. 169, 1º, senão vejamos:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

Da análise do referido artigo, pode-se verificar que a Constituição prevê a concessão de medidas que impliquem em acréscimo no salário dos Servidores dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, todavia, desde que: I - haja prévia dotação orçamentária; II - haja autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso em tela, temos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente do Município de Sarandi prevê o reajuste, especificamente nos seus artigos 33, §2º e 34 da Lei Ordinária Municipal nº 3.037/2025.

Vejamos:

Art. 33. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterá previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o Art. 32, § 1º e § 2º, e com o Art. 8º, § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no Art. 20, inciso III e no Art. 21, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(...)

§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme Arts. 32 e 33, desta lei e em cumprimento às normas contidas no Art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025, mediante lei específica.

(...)

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do Art. 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Portanto, verificamos que no tocante ao mérito, entendemos que o presente Projeto de Lei não fere qualquer princípio constitucional ou infraconstitucional, encontrando-se em plena consonância com a Legislação Federal e Municipal, inclusive a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Ademais, há de se considerar o Poder Discricionário do Executivo em conceder o reajuste salarial através do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser devidamente apreciado pelo Poder Legislativo do Município, respeitando, por óbvio, os limites fiscais e orçamentários disponíveis.

Previamente à conclusão, frisamos, por fim, que é necessário pontuar que qualquer aumento de despesa (como o reajuste) não deve infringir os preceitos delimitados na Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente o art. 16, cuja análise deverá ser realizada pelo Órgão de Controle competente, o que desde já se alerta.

Concluindo, sendo assim, não verificando óbice de vício de origem, tampouco ilegalidade no Projeto de Lei apresentado, emitimos o PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL ao seu regular processamento.

Em Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO CARLOS LIMA VALÉRIO

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Carlos Lima Valério, Procurador do Município**, em 16/01/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0012710** e o código CRC **6499DAD3**.

Processo 01.04.000185/2025-51

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

A/C. SR. PREFEITO CARLOS DE PAULA JÚNIOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**1. Introdução**

O presente estudo visa demonstrar eventual impacto orçamentário-financeiro decorrente da reposição salarial referente aos servidores da Prefeitura Municipal, no percentual de **4,76%** (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme consta no projeto de lei.

2. Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL

Para a realização da projeção apurou-se a média da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Gasto com Pessoal referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 parcial, período em que houve apuração pelo Tribunal de Contas do Paraná, no percentual de 16,00%, conforme segue:

ANO	RCL Ajustada TCE PR - Conforme Relatórios	%	Origem da informação
	Anexo A		
2020	229.207.407,22	-	Fonte TCE/PR
2021	270.264.983,65	17,91%	Fonte TCE/PR
2022	317.372.825,95	17,43%	Fonte TCE/PR
2023	368.835.925,22	16,22%	Fonte TCE/PR
2024*	414.744.325,32	12,45%	Fonte TCE/PR
Média		16,00%	

* Esclarecer que para o ano de 2024 foram computadas informações até novembro/2024, considerando que não houve o fechamento dos relatórios referente a dezembro/2024, na presente data de confecção dos cálculos

Espera-se que haja crescimento da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação, aplicação de correção monetária, bem como acompanhamento da evolução da Receita

Corrente Líquida (RCL) dos Exercícios de 2020 até 2024. Verifica-se que em média houve o crescimento de **16,00% ao ano**.

Entretanto, para a realização das projeções no presente estudo, utilizou-se de uma premissa mais conservadora, aplicando-se o percentual de 50% de média apurada, ou seja, em **8,00%** (50% de 16,00%) ao ano, conforme segue:

Estimativa da Receita Corrente Líquida 2025, 2026 e 2027.

ANO	Estimativa	Crescimento aplicado %
2025	447.923.871,35	8,00%
2026	483.757.781,05	8,00%
2027	522.458.403,54	8,00%

3. Dos Cálculos

Inicialmente cabe esclarecer que os cálculos foram realizados com base nas Despesas de Pessoal apuradas através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, extraídos do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, excluindo assim os profissionais do magistério, os quais terão sua reposição estipulada em lei específica e em momento posterior de acordo com sua data-base.

Considerando o último Demonstrativo da Despesa com Pessoal anexo ao Relatório de Gestão Fiscal (Anexo B), referente a novembro de 2024, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificamos que a atual receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal representa o montante de **R\$ 414.744.325,32** (quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e a respectiva despesa com pessoal é de **R\$ 217.585.330,25** (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Assim, para os anos de **2025, 2026 e 2027** levou-se em consideração um possível incremento nesta despesa respectivamente nos percentuais: **5,00%; 4,05% e 3,90%** em conformidade com o último Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil, em 10 de janeiro de 2025 (Anexo C).

Realizamos as projeções para os anos de 2025, 2026 e 2027, que seguem demonstradas a seguir:

2025

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	447.923.871,35	
Despesa Total com Pessoal	223.779.673,34	49,96%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

2026

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	483.757.781,05	
Despesa Total com Pessoal	232.842.750,11	48,13%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

2027

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	522.458.403,54	
Despesa Total com Pessoal	241.923.617,37	46,30%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

Por fim, no que tange a suficiência orçamentária cabe informar que a reposição pelos índices da inflação, no caso o INPC, previsto em lei, já consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e está computado na Lei Orçamentária Anual do Município de Sarandi.

4. Outros esclarecimentos

O presente estudo não leva em consideração outros eventuais acréscimos nas despesas de pessoal em decorrência de contratações, concessões de vantagens, criação de cargos e outros.

Faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação destacamos:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Constam ainda do presente demonstrativo, as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF, bem como são partes integrantes do mesmo os Anexos A, B e C.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

Gislaine Fernanda Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Yuri Sudo Nakano
Contadora
CRC/PR 072230/O

Anexo A

**Demonstrativos da Receita Corrente Líquida extraídos do
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - TCE PR**

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2020 A 12/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.595.349,73	24.592.210,75	23.239.241,60	18.022.107,46	19.899.783,94	22.687.564,18	28.074.558,05	20.866.164,23	23.138.001,85	21.030.257,96	23.005.987,11	31.512.906,30	278.664.133,16	299.586.747,56
Receita Tributária	2.705.151,38	3.930.283,96	6.191.598,64	1.915.340,95	3.015.830,72	2.702.722,38	3.743.412,33	3.285.596,29	3.792.994,17	3.123.161,32	4.173.139,20	3.998.326,95	42.577.558,29	50.629.550,00
IPTU	528.253,31	1.023.540,48	2.323.609,28	144.684,94	536.165,18	319.765,99	574.081,30	375.191,40	560.609,37	313.949,27	515.167,16	393.834,53	7.608.852,21	9.021.100,00
ISS	681.365,92	765.933,87	701.522,91	469.751,31	620.682,45	589.938,58	894.967,30	916.825,88	968.914,63	954.413,94	937.945,92	1.110.992,76	9.611.255,47	9.169.380,00
ITBI	452.434,46	437.672,40	468.987,76	347.872,03	505.867,05	651.149,81	813.035,20	848.013,25	939.935,43	828.973,92	1.475.586,54	839.949,31	8.609.479,16	8.406.940,00
IRRF	301.081,82	384.411,72	449.156,22	389.451,70	412.382,05	405.978,86	391.653,10	338.711,52	384.227,47	422.772,27	396.257,33	838.169,01	5.114.253,07	5.815.300,00
Outras Receitas Tributárias	742.015,87	1.320.725,49	2.248.322,47	563.580,97	940.733,99	735.889,14	1.069.675,43	806.854,24	939.307,27	603.051,92	848.180,25	815.381,34	11.633.718,38	18.216.830,00
Receita de Contribuições	1.417.732,20	1.965.243,64	2.676.166,01	1.570.705,65	2.086.493,91	1.768.322,63	2.417.910,16	1.979.047,86	2.093.260,10	2.103.069,36	2.132.265,47	4.605.058,34	26.815.275,33	25.677.362,00
Receita Patrimonial	808.857,60	749.647,47	266.490,57	1.517.906,49	2.286.180,91	2.012.637,60	3.136.336,47	267.592,45	52.360,42	192.448,78	2.016.496,99	3.842.797,12	17.149.752,87	14.655.818,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	808.857,60	749.647,47	266.490,57	1.517.906,49	2.286.180,91	2.012.637,60	3.136.336,47	267.592,45	52.360,42	192.448,78	2.016.496,99	3.842.797,12	17.149.752,87	14.655.818,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.966.032,66	1.960.039,54	1.883.895,16	1.708.408,83	2.239.545,70	2.063.488,82	2.173.206,81	2.010.794,58	2.147.548,29	2.200.135,87	2.192.072,41	2.386.270,99	24.931.439,66	26.867.881,18
Transferências Correntes	14.034.026,52	14.642.590,55	11.115.503,97	10.471.306,90	9.269.172,86	13.150.244,20	15.549.525,62	12.710.952,87	13.300.968,28	11.971.778,40	11.404.506,14	14.964.811,26	152.585.387,07	168.653.595,79
Cota-Parte do FPM	4.041.752,48	5.840.151,89	3.414.898,45	3.347.356,43	3.497.229,68	2.846.932,55	4.907.820,53	3.117.565,88	2.511.226,77	3.379.097,56	4.478.737,88	6.678.144,10	48.060.914,20	56.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.368.878,68	1.290.415,11	1.326.251,61	1.046.917,35	747.973,02	1.285.124,46	1.228.612,31	1.204.006,84	1.551.815,01	1.431.732,22	1.350.803,89	1.712.849,74	15.545.380,24	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.101.840,26	1.861.229,26	1.507.901,97	467.932,70	488.050,91	448.429,85	417.775,59	400.776,25	454.432,77	374.052,46	338.836,15	478.990,85	10.340.249,02	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.653,11	12,52	376,75	0,00	6,16	591,07	331,67	751,02	10.537,16	33.549,68	6.973,25	4.098,06	60.880,45	66.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.124,75	19.717,01	18.195,92	16.329,33	16.281,37	14.641,69	17.588,77	20.341,69	23.893,76	27.345,45	29.975,32	31.526,28	253.961,34	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.517.743,67	4.433.008,67	3.277.787,90	3.142.580,99	2.417.974,50	2.637.556,14	3.326.902,40	3.053.045,81	3.545.149,02	3.592.198,84	3.662.293,69	4.167.226,11	41.771.467,74	43.600.000,00
Outras Transferências Correntes	982.033,57	1.200.056,09	1.570.091,37	2.450.190,10	2.101.656,72	5.916.968,44	5.650.494,35	4.914.465,38	5.203.913,79	3.133.802,19	1.536.885,96	1.891.976,12	36.552.534,08	36.372.395,79
Outras Receitas Correntes	1.663.549,37	1.344.405,59	1.105.587,25	838.438,64	1.002.560,34	990.148,55	1.054.166,66	612.180,18	1.750.870,59	1.439.664,23	1.087.506,90	1.715.641,64	14.604.719,94	13.102.540,00
DEDUÇÕES (II)	3.606.941,55	3.523.587,79	3.316.942,55	3.308.049,42	4.573.237,47	4.304.221,85	5.424.477,91	2.996.561,27	2.346.710,78	2.649.588,38	4.638.423,73	8.817.983,24	49.106.725,94	45.546.942,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPS	1.847.548,09	752.064,65	1.253.524,54	1.523.257,45	2.811.239,73	2.561.194,20	3.681.165,80	835.080,57	619.292,79	776.923,80	2.582.273,00	5.076.271,68	24.319.836,30	18.493.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	52.543,64	969.220,51	809.893,12	809.084,85	812.089,55	823.883,77	826.533,67	812.792,42	817.036,95	823.509,15	815.085,49	2.357.391,13	10.729.064,25	10.151.602,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	14.057.825,39	16.901.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.557.407,22	254.039.805,56
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.207.407,22	254.039.805,56
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.207.407,22	254.039.805,56

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.863.650,34	26.512.579,37	27.392.601,04	23.387.261,81	25.586.739,27	29.466.246,29	26.513.754,18	26.563.280,75	23.454.003,02	22.364.686,48	29.390.968,19	36.810.687,78	321.308.458,52	316.561.177,10
Receita Tributária	2.981.781,84	5.610.443,60	8.609.251,01	4.010.664,27	4.456.585,69	3.877.031,07	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	54.995.105,05	53.226.026,00
IPTU	434.115,28	1.414.534,28	3.171.168,26	472.639,39	835.811,63	484.062,29	894.062,29	461.100,37	699.570,92	371.028,54	721.114,35	494.932,00	10.455.061,16	9.234.320,00
ISS	942.497,02	872.008,98	952.359,62	933.395,12	902.047,65	1.114.762,22	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	12.119.877,01	9.807.540,00
ITBI	832.225,88	827.275,65	785.107,45	841.899,10	831.754,14	713.917,55	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	782.515,79	9.753.230,57	8.898.940,00
IRRF	7.266,83	662.566,65	516.044,03	438.396,28	490.908,75	417.042,99	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	5.777.659,78	6.071.000,00
Outras Receitas Tributárias	765.676,83	1.834.058,04	3.184.571,65	1.324.334,38	1.396.063,52	1.146.324,36	1.567.494,28	1.683.412,65	799.339,80	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	16.889.276,53	19.274.226,00
Receita de Contribuições	1.357.366,69	2.841.328,72	2.086.428,89	1.856.343,85	2.419.807,67	2.478.817,35	2.704.703,68	3.207.653,88	1.307.375,33	1.964.316,96	3.391.391,90	5.543.571,38	31.159.106,30	30.304.850,00
Receita Patrimonial	104.807,25	14.233,31	385.520,95	1.347.608,50	1.085.623,80	388.983,96	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	573.916,70	3.708.422,65	2.113.963,67	11.777.835,10	17.566.273,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.807,25	14.233,31	385.520,95	1.347.608,50	1.085.623,80	388.983,96	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	573.916,70	3.708.422,65	2.113.963,67	11.777.835,10	17.566.273,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.007.303,23	1.919.039,55	2.133.298,09	2.273.391,73	2.282.008,53	2.187.637,52	2.305.900,73	2.249.555,40	2.128.878,23	2.138.029,74	2.144.314,03	2.407.938,93	26.177.295,71	27.987.098,19
Transferências Correntes	16.016.821,28	14.881.650,92	13.131.209,68	12.804.009,10	13.906.431,07	13.322.586,71	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	173.101.525,45	170.227.564,37
Cota-Parte do FPM	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	64.188.211,34	58.395.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.488.332,71	1.424.566,29	1.806.592,10	1.473.972,96	1.362.137,30	1.903.730,14	1.530.913,24	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	20.197.999,79	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.991.278,31	1.513.246,72	1.052.568,37	1.066.986,80	1.088.539,38	877.573,53	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	11.098.745,78	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.276,17	1.483,03	116,92	689,42	14,95	80,85	891,49	808,41	11.545,37	50.501,66	2.459,54	7.172,66	82.040,47	69.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.661,86	21.659,21	25.718,71	25.794,65	24.931,99	22.870,52	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	301.607,03	312.000,00
Transferências do FUNDEB	5.111.016,23	4.169.124,52	4.482.320,47	3.896.409,67	4.324.609,22	4.646.289,30	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	55.987.917,78	56.436.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.896,35	1.381.629,00	1.490.233,05	1.872.367,83	1.736.532,54	1.228.115,33	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	21.245.003,26	20.900.064,37
Outras Receitas Correntes	1.395.570,05	1.245.883,27	1.046.892,42	1.095.244,36	1.436.282,51	7.213.189,68	1.384.967,13	2.340.277,40	1.309.465,42	1.546.377,86	1.594.004,57	2.489.436,24	24.097.590,91	17.249.365,00
DEDUÇÕES (II)	2.513.226,57	4.033.720,68	3.339.669,82	3.675.799,11	4.102.163,91	3.354.823,58	2.948.033,85	4.169.834,16	3.163.910,90	3.224.176,38	6.581.156,26	7.984.951,65	49.091.466,87	54.553.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	629.339,61	1.195.383,51	952.692,24	1.320.098,04	1.580.047,56	908.156,78	755.869,17	1.761.442,62	917.394,06	999.115,85	4.013.170,73	3.679.839,57	18.712.549,74	24.071.380,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	8.705,28	970.957,73	955.246,39	948.654,81	953.058,52	957.030,42	961.881,56	948.284,06	1.001.642,60	937.849,35	910.998,20	2.629.817,65	12.184.126,57	12.735.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	18.194.790,56	17.746.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.350.423,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	272.216.991,65	262.007.897,10
emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952.008,00	1.852.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.350.423,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	270.264.983,65	260.155.889,10
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.350.423,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	270.264.983,65	260.155.889,10

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2022 A 12/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.724.394,95	35.175.086,92	40.512.953,45	30.183.280,47	35.330.405,87	30.257.870,91	32.230.841,80	31.891.633,94	31.279.023,01	29.786.839,03	28.944.737,53	43.304.256,81	399.621.314,69	386.058.949,84
Recita Tributária	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	4.230.620,56	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	59.668.295,22	71.099.300,00
IPTU	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	529.134,13	999.542,31	494.575,16	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	11.627.623,91	12.171.300,00
ISS	907.535,57	887.041,85	860.069,31	905.354,38	914.104,11	917.092,60	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.086,12	885.852,56	1.005.999,16	11.369.537,42	13.706.700,00
ITBI	643.577,30	1.212.851,98	595.346,89	754.360,30	802.026,74	580.837,75	918.261,04	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	9.543.551,81	11.391.000,00
IRRF	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	705.008,39	736.441,77	763.673,87	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	9.344.269,78	6.740.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.336.763,36	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	17.783.312,30	27.090.000,00
Recita de Contribuições	974.797,72	2.924.671,86	3.821.260,03	1.917.023,43	2.965.885,66	3.177.059,69	3.095.558,92	3.063.397,47	3.195.708,08	3.027.364,35	2.751.349,55	7.641.552,27	38.555.629,03	34.853.900,00
Recita Patrimonial	674.054,04	1.955.640,92	4.276.010,05	2.441.577,33	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	28.772.871,73	15.454.277,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	632.867,25	1.955.640,92	4.276.010,05	2.441.577,33	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	28.731.684,94	15.454.277,89
Outras Receitas Patrimoniais	41.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	2.450.801,26	2.358.671,02	2.691.045,40	2.433.210,81	3.054.685,79	2.609.061,27	2.539.978,52	2.673.994,95	2.529.658,50	2.585.145,41	2.504.340,45	2.517.450,71	30.950.044,09	29.938.040,37
Transferências Correntes	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.629.591,85	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	219.160.582,36	213.635.486,58
Cota-Parte do PPM	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.226.017,52	8.372.017,52	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	80.640.876,47	68.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.655.857,61	1.598.946,49	2.076.346,10	1.708.896,27	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	21.037.426,37	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.048,26	14.523.227,20	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	105.960,97	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	13.414,99	18.927,06	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	242.526,69	300.000,00
Transferências do FUNDEB	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.703.983,49	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	79.298.901,92	84.464.758,00
Outras Transferências Correntes	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.502.286,48	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.233.729,81	23.311.662,74	24.600.728,58
Outras Receitas Correntes	2.162.541,57	1.717.940,42	1.700.419,97	1.529.256,49	1.664.954,47	1.658.614,86	1.610.046,81	1.895.075,91	1.959.968,15	1.823.474,17	1.880.239,56	2.911.339,88	22.513.892,26	21.077.945,00
DEDUÇÕES (II)	3.461.775,67	6.624.386,87	9.017.971,20	5.750.270,08	6.785.570,61	5.383.833,43	5.084.586,81	6.084.402,05	6.914.210,84	7.030.333,76	5.051.684,68	12.071.012,74	79.260.038,74	67.539.150,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ^a	16.017,76	886.915,20	1.741.690,59	96.030,40	919.249,41	992.583,68	965.443,60	1.014.720,38	1.024.720,38	991.146,48	984.894,00	1.962.483,64	11.595.941,89	10.639.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	1.132.986,26	2.050.140,10	2.011.134,05	2.100.027,65	2.059.758,30	2.152.407,84	2.161.888,27	2.136.353,70	2.200.406,66	2.140.179,72	2.076.363,05	6.293.712,73	28.515.358,33	23.912.750,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	74.602,55	1.317.406,25	3.437.970,08	1.669.547,67	1.727.826,97	493.864,83	443.292,31	1.200.807,86	2.245.782,29	2.397.759,31	250.770,10	1.920.313,63	17.179.945,85	13.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	21.968.792,67	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.962,25	24.433.010,39	28.544.835,26	24.874.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	320.361.275,95	318.519.799,84
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.962,25	24.433.010,39	28.544.835,26	23.967.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	319.454.275,95	317.612.799,84
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.914.547,86	37.280.221,80	41.332.272,45	34.610.299,06	40.628.636,59	37.697.999,75	39.253.020,88	35.710.850,96	30.668.660,81	39.251.454,14	41.907.948,30	54.697.082,84	469.952.995,44	456.430.131,04
Receita Tributária	3.276.008,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	4.906.701,36	4.474.538,97	5.381.434,38	4.872.962,73	4.677.624,15	4.436.637,67	4.684.014,28	4.891.705,15	60.218.054,60	64.187.055,00
IPTU	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	1.111.384,28	622.402,25	1.095.943,60	629.958,48	931.509,91	603.527,60	860.883,41	590.642,45	14.878.458,91	13.741.800,00
ISS	703.385,07	1.014.756,72	1.117.702,98	1.040.836,96	1.164.442,01	1.040.468,23	1.225.035,02	1.181.769,28	1.198.173,74	1.161.741,85	1.123.622,22	1.355.731,89	13.327.667,97	14.483.100,00
ITBI	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	928.828,41	991.196,96	1.257.856,05	1.171.489,87	864.421,12	928.009,49	1.046.928,09	961.134,43	11.604.776,37	12.243.500,00
IRRF	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	1.006.848,29	1.196.837,12	1.096.652,92	1.040.872,39	1.216.679,52	1.247.221,62	1.231.173,48	1.501.461,41	13.291.670,44	9.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	695.198,37	623.634,41	705.946,79	848.872,71	466.839,86	496.137,11	421.407,08	482.734,97	7.115.480,91	14.768.655,00
Receita de Contribuições	1.163.929,72	3.271.734,43	3.453.243,81	3.576.454,00	3.467.257,11	3.153.437,19	3.019.225,59	3.067.564,28	2.976.488,23	2.937.127,00	5.472.482,92	7.738.993,44	43.297.937,72	39.841.263,00
Receita Patrimonial	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	3.062.248,66	- 583.617,13	5.068.784,31	4.538.602,21	3.991.018,99	41.657.715,23	23.863.664,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	3.062.248,66	- 583.617,13	4.918.784,31	4.490.141,77	3.941.653,23	41.409.889,03	23.713.664,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	48.460,44	49.365,76	247.826,20	150.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.573.402,25	3.756.678,04	3.527.819,29	2.887.304,94	4.017.888,78	6.021.706,44	4.062.855,72	4.289.754,42	3.691.191,16	5.122.417,19	3.259.520,19	3.981.755,19	47.194.293,61	52.054.676,82
Transferências Correntes	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	22.237.664,13	17.975.793,39	21.375.659,89	18.418.682,81	17.961.869,19	19.764.708,01	22.089.583,30	31.034.801,10	253.485.074,74	251.690.704,38
Cota-Parte do FPM	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	7.000.175,48	6.535.913,02	8.677.467,59	6.252.945,95	6.360.714,87	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	88.651.302,18	91.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	1.996.279,98	1.691.083,86	1.826.398,47	2.000.992,43	1.987.368,90	2.135.638,42	1.980.823,71	2.844.965,43	22.780.694,93	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	2.150.845,90	897.777,24	779.465,30	688.721,70	580.576,50	546.058,73	427.682,76	660.687,07	17.650.689,69	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	166,73	2.670,18	73,14	418,87	17.091,04	78.595,87	6.490,74	6.383,84	118.308,41	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.461,80	13.878,58	17.199,93	18.336,37	16.489,11	20.561,50	18.680,79	16.627,75	15.549,61	24.073,76	19.725,45	21.474,91	228.059,56	315.000,00
Transferências do FUNDEB	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	7.810.083,87	6.880.977,38	6.405.767,63	7.337.538,17	6.801.658,13	7.346.190,85	7.682.524,42	9.408.249,59	89.935.013,37	95.445.258,22
Outras Transferências Correntes	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	3.263.623,06	1.946.810,21	3.667.806,97	2.121.437,94	2.192.910,14	3.713.990,43	4.291.139,14	5.894.760,29	34.121.006,60	26.130.446,16
Outras Receitas Correntes	2.417.977,75	1.863.833,99	1.847.620,58	1.693.855,93	1.873.620,20	1.838.308,01	1.775.625,48	1.999.638,06	1.945.105,21	1.921.779,96	1.863.745,40	3.058.808,97	24.099.919,54	24.792.677,42
DEDUÇÕES (II)	5.934.783,46	7.886.085,61	8.255.965,58	7.485.613,92	8.592.781,31	8.380.284,31	7.079.366,44	6.958.983,56	3.296.549,48	8.928.842,30	8.830.309,10	14.299.157,15	95.928.722,22	85.863.653,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ^a	75.097,05	1.065.407,12	1.120.539,95	1.147.438,67	1.132.130,63	1.127.873,69	1.126.426,59	1.123.589,11	1.122.828,13	1.121.744,20	1.101.644,76	3.317.191,16	14.581.911,06	13.193.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	1.198.147,58	2.212.494,27	2.148.638,21	2.256.935,36	2.288.621,59	2.198.599,80	2.188.837,75	2.262.657,38	2.240.574,83	2.237.257,33	2.169.679,23	5.570.804,38	28.973.247,71	29.709.753,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.013.613,87	2.083.781,74	3.100.711,55	2.072.491,11	2.939.237,70	3.224.209,68	2.255.272,33	1.780.795,76	- 1.674.281,23	3.828.935,49	3.535.801,20	3.014.192,52	28.174.761,72	18.837.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	2.232.791,39	1.829.601,14	1.508.829,77	1.791.941,31	1.607.427,75	1.740.905,28	2.023.183,91	2.396.969,09	24.198.801,73	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	32.173.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.077.639,20	40.397.925,69	374.024.273,22	370.566.478,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.132.000,00	1.102.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	32.173.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.047.639,20	40.397.925,69	372.892.273,22	369.464.478,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	289.044,00	158.844,00	419.244,00	289.044,00	295.680,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	553.212,00	4.056.348,00	3.773.272,00
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (DX) = (V - VI - VII - VIII)	30.690.720,40	29.235.292,19	32.657.062,87	26.835.641,14	31.740.175,28	28.977.155,44	30.731.094,44	28.408.667,40	29.982.051,84	32.704.439,20	39.844.713,69	368.835.925,22	365.691.206,04	R\$ 1,00

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com IdTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com IdTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 1ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2023 A 11/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agô/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.697.092,84	45.475.516,18	43.896.455,21	44.699.736,91	40.099.017,29	46.732.578,70	43.277.771,52	46.425.645,68	39.597.698,83	39.782.532,76	39.738.032,38	41.498.969,64	525.911.037,94	516.097.935,55
Recarga Tributária	4.891.705,15	5.029.212,67	5.919.470,99	9.525.404,54	6.032.282,37	6.051.013,59	5.269.465,75	5.691.170,05	5.153.725,59	5.675.375,19	5.168.081,06	4.867.506,30	69.274.413,25	82.530.170,00
IPTU	590.642,45	830.766,78	2.118.571,29	5.789.795,50	840.699,65	1.229.125,96	761.103,41	1.173.933,14	991.030,59	991.030,59	581.369,41	971.317,60	16.397.865,01	16.087.004,00
ISS	1.355.731,89	1.152.367,15	1.188.505,22	1.138.477,28	1.280.951,53	1.286.428,26	1.206.371,95	1.364.339,99	1.285.202,69	1.266.639,45	1.477.379,21	1.161.815,04	15.164.209,66	14.522.366,00
ITBI	961.134,43	934.426,40	667.364,86	913.117,58	1.404.305,96	1.322.839,91	1.077.395,25	936.320,11	1.014.072,36	1.350.528,61	1.105.985,29	919.429,96	12.606.920,72	10.314.800,00
IRRF	1.501.461,41	1.667.153,89	1.426.385,09	1.119.148,51	1.368.924,93	1.414.586,89	1.417.443,00	1.402.052,09	1.565.429,44	1.398.891,15	1.483.907,07	1.372.535,30	17.137.918,77	16.416.000,00
Outras Receitas Tributárias	482.734,97	444.498,45	518.644,53	564.865,67	1.137.400,30	798.032,57	807.152,14	814.524,72	769.511,87	668.285,39	519.440,08	442.408,40	7.967.499,09	25.190.000,00
Receita de Contribuições	7.738.993,44	1.603.194,28	3.887.738,18	4.047.734,16	3.776.825,38	3.333.857,32	3.907.523,11	3.921.032,95	3.756.680,87	3.675.545,10	3.749.260,72	6.439.697,55	50.337.083,06	43.160.600,00
Receita Patrimonial	3.991.018,99	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.397.632,90	33.351.956,79	32.367.499,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.941.653,23	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	33.150.591,03	32.215.499,44
Outras Receitas Patrimoniais	49.365,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	201.365,76	152.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.981.755,19	3.574.466,48	3.542.976,59	3.616.171,97	4.628.303,92	5.452.255,47	7.009.765,55	5.249.665,50	4.813.968,85	4.886.979,05	4.906.823,69	4.225.535,68	55.888.667,94	43.845.969,16
Transferências Correntes	31.034.801,10	29.969.097,53	25.810.919,77	22.068.620,73	21.995.621,81	24.952.021,37	21.725.870,16	25.498.672,14	20.917.356,87	21.125.386,67	20.894.820,22	21.395.235,96	287.325.424,33	282.306.879,30
Cota-Parte do FPM	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.472.481,00	8.717.436,25	9.361.944,14	10.146.778,51	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	106.891.310,42	112.547.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.844.965,43	2.898.997,63	2.654.221,44	2.836.306,90	3.419.412,80	2.824.867,80	2.920.773,19	3.485.946,12	2.981.889,68	3.229.812,62	3.633.064,32	3.069.442,57	36.799.700,57	23.687.000,00
Cota-Parte do IPTA	660.687,07	4.921.095,08	2.444.296,27	2.267.208,58	2.328.560,49	2.131.043,09	990.639,72	855.181,32	678.159,32	536.688,12	595.851,53	495.039,17	18.904.449,77	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.383,84	3.701,01	69,26	330,27	1.290,04	210,63	1.773,26	226,25	1.089,17	29.623,93	73.038,44	3.562,54	121.298,64	105.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.474,91	36.251,29	37.703,30	44.294,52	38.305,86	40.318,21	50.662,58	44.781,37	60.604,16	66.155,57	44.915,02	49.879,59	535.346,38	331.000,00
Transferências do FUNDEB	9.408.249,59	11.640.247,27	7.231.644,31	6.398.984,03	7.083.869,43	7.668.449,36	6.503.286,26	6.943.771,83	6.664.493,48	6.428.888,68	7.504.666,58	6.948.716,78	90.325.267,60	100.133.000,00
Outras Transferências Correntes	5.894.760,29	2.040.547,36	1.982.653,33	3.376.608,06	1.651.702,19	3.569.696,03	1.896.791,01	4.121.986,67	2.595.382,67	2.570.256,84	2.070.609,99	1.977.056,51	33.748.050,95	27.503.879,30
Outras Receitas Correntes	3.058.808,97	2.537.427,74	2.146.646,80	2.698.945,14	2.319.352,88	3.223.929,90	3.448.973,21	2.048.349,24	1.887.542,02	2.031.939,75	2.155.215,67	2.176.361,25	29.733.492,57	31.886.817,65
DEDUÇÕES (II)	14.299.157,15	6.781.287,29	8.825.921,69	8.181.801,09	7.096.424,92	10.085.997,98	9.011.658,81	8.937.463,45	8.052.733,73	7.346.932,41	7.949.997,64	7.555.544,46	104.122.920,62	104.276.099,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ^a	3.317.191,16	104.148,71	1.211.558,66	1.219.829,82	1.304.751,47	1.323.135,51	1.371.702,74	1.394.500,72	1.433.547,95	1.433.352,34	1.424.664,28	1.425.050,35	16.963.433,71	14.646.300,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	5.570.804,38	1.705.649,55	2.656.778,63	2.797.600,18	2.902.054,66	3.836.296,05	4.067.301,27	2.680.835,78	2.410.069,66	2.567.991,01	2.573.847,81	2.423.357,99	36.198.590,97	36.674.439,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.014.192,52	1.713.828,51	1.638.260,01	1.705.765,41	237.608,81	2.183.791,29	907.496,27	2.769.139,40	1.877.620,03	1.276.248,47	1.699.576,88	1.205.843,64	20.229.371,24	24.153.760,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.396.969,09	3.257.660,52	3.319.324,39	2.458.605,68	2.652.009,98	2.742.775,13	2.665.158,53	2.092.983,55	2.331.496,09	2.069.340,59	2.251.908,67	2.493.292,48	30.731.524,70	28.801.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.397.925,69	36.694.228,89	35.070.533,52	36.517.935,82	32.992.592,37	36.646.580,72	34.266.112,71	37.488.182,23	31.544.965,10	32.435.600,35	31.788.034,74	33.945.425,18	421.788.117,32	411.821.836,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.158.568,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVIMENTO (V) = (III - IV)	40.397.925,69	36.694.228,89	35.070.533,52	36.017.935,82	32.992.592,37	35.488.012,72	34.266.112,71	36.938.182,23	31.544.965,10	32.435.600,35	31.788.034,74	33.945.425,18	419.579.549,32	409.613.268,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 12/2023 A 11/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	553.212,00	492.204,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	367.120,00	395.360,00	401.008,00	403.832,00	401.008,00	4835.224,00	R\$ 1,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	39.844.713,69	38.202.024,89	34.706.237,52	35.653.639,82	32.628.296,37	35.123.716,72	33.901.816,71	36.571.062,23	31.149.605,10	32.034.592,35	31.384.202,74	33.544.417,18	414.744.325,32	404.984.868,55

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com IdTipoOperacaoReceita=1, menos as arrecadações com IdTipoOperacaoReceita=2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategorialEconomico = 1, quando o correto é na cdCategorialEconomico = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Anexo B

**Demonstrativos da Despesa com Pessoal extraídos do
Relatório de Gestão Fiscal - TCE PR**

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2023 A 11/2024

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28313,325,92	13.910,543,30	14.364,225,02	14.369,175,70	15.142,387,13	16.044,954,12	16.395,276,64	16.199,731,35	16.299,139,32	16.236,846,60	15.920,131,10	33.256,841,22	216.451,577,42	1.132,752,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												421.788.117,32	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												2.208.568,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7												0,00	-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7												4.835.224,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												414.744.325,32	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												217.585.330,25	52,46%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%												223.961.935,67	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%												212.763.838,89	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%												201.565.742,11	48,6%	

NOTA:

1. Aplicar-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa/Incompetência e Apropriação/Despesa/Incompetência do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A RPPS de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubgrupo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO CUMPRIDAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2021, de forma que, ao final de 2023, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicar-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução de recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada INDESCRIÇÕES FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - Demissão Voluntária. No manuseio da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço: https://sistema.tesouro.gov.br/apev/fp=2501:9:1:1:9:PP_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualamento para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (V)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDP 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2023 A 11/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	REPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) *
	LIQUIDADAS													
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	34.246.265,29	17.240.414,60	17.796.620,74	19.149.060,53	19.130.819,59	19.751.605,71	20.066.740,43	20.543.071,87	20.442.452,71	20.142.977,92	19.829.812,55	43.843.113,97	272.184.955,91	1.132.752,83
Pessoal Ativo	28.587.317,71	14.415.311,79	14.556.232,77	15.964.044,96	15.924.958,07	16.514.101,29	16.697.915,04	17.072.453,87	16.868.620,37	16.760.749,96	16.417.234,83	40.397.674,32	230.176.614,98	127.315,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.436.828,20	12.723.879,29	12.993.749,55	14.321.585,12	14.232.667,67	14.681.124,21	14.935.322,69	15.262.343,93	15.053.034,78	14.954.419,41	14.616.618,78	36.928.509,30	206.140.082,93	127.315,28
Obrigações Patronais	3.150.489,51	1.691.432,50	1.562.483,22	1.642.459,84	1.692.290,40	1.832.977,08	1.762.592,35	1.810.109,94	1.815.585,59	1.806.330,55	1.800.616,05	3.469.165,02	24.036.532,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.274.044,03	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.538,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.237,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	38.047.523,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.632.138,13	2.444.820,67	2.444.352,97	2.555.872,18	2.575.112,11	2.600.384,75	2.638.496,25	2.654.821,31	2.697.293,92	2.717.730,20	2.752.592,55	2.780.304,71	33.493.919,75	0,00
Pensões	641.905,90	341.184,14	341.184,14	350.066,39	348.143,09	352.137,37	353.841,54	355.793,54	362.950,92	371.172,91	368.465,22	366.758,39	4.553.603,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	384.903,55	39.098,00	454.850,86	279.077,00	282.606,32	284.982,30	378.487,60	460.003,15	513.587,50	293.324,85	291.519,95	298.376,55	3.960.817,63	1.005.437,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (11)	5.932.939,37	3.329.871,30	3.432.395,72	4.779.884,83	3.988.432,46	3.706.651,59	3.673.463,79	4.343.340,52	4.143.313,39	3.906.131,32	3.909.681,45	10.586.272,75	55.731.378,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.797,71	178.968,79	281.368,37	1.166.136,77	480.320,89	502.561,51	438.655,03	645.123,15	656.408,21	379.604,87	360.158,81	6.976.608,91	12.138.713,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.979,00	0,00	0,00	85.959,21	0,00	10.066,25	0,00	22.522,47	0,00	15.014,98	0,00	0,00	138.541,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	5.274.044,03	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.998,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	38.047.523,30	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	327.599,61	336.586,78	336.632,57	609.076,17	571.863,83	228.853,28	230.211,08	652.820,16	407.281,85	404.032,42	409.393,14	424.538,29	4.938.889,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	252.519,02	28.310,92	28.857,67	12.774,11	12.992,54	12.448,43	12.259,89	12.259,89	19.378,49	18.575,94	19.071,73	38.062,45	467.711,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

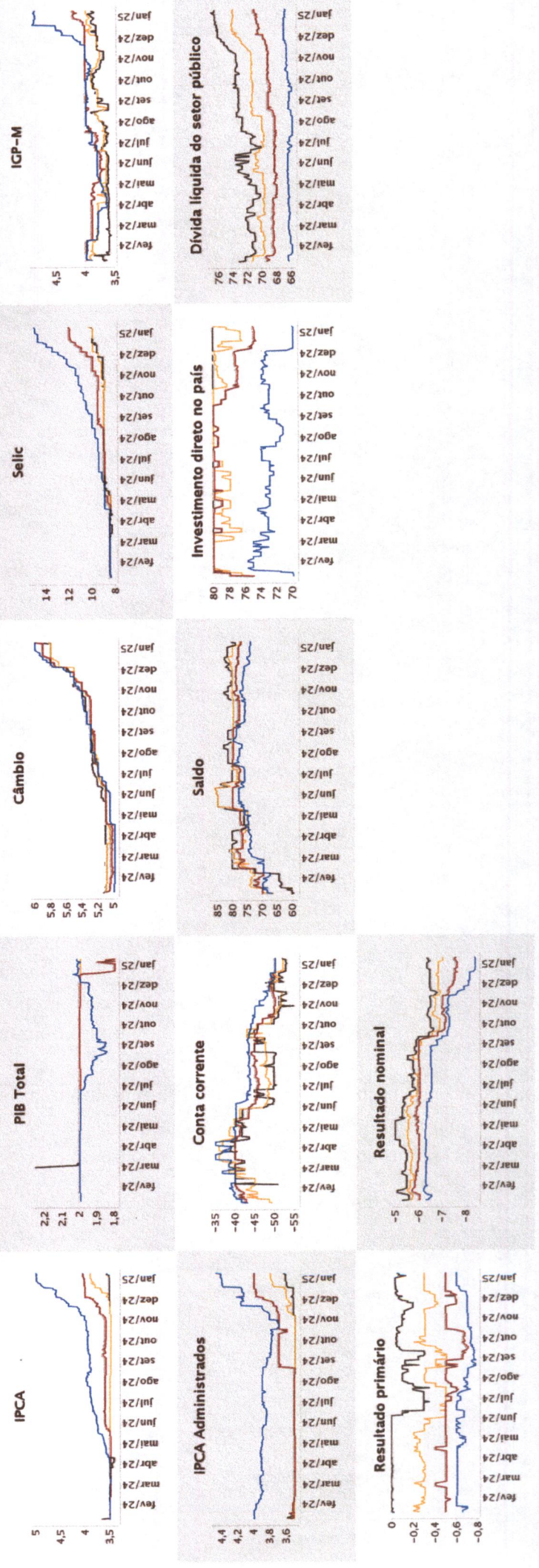
Anexo C

Relatório de Mercado Focus - Banco Central do Brasil

	2025				2026				2027				2028			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **
Mediana - Agregado																
IPCA (variação %)	4,60	4,99	5,00	▲ (13)	143	5,14	51		4,00	4,03	4,05	▲ (3)	135	4,00	50	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,01	2,02	2,02	=(1)	103	2,06	31		2,00	1,80	1,80	=(2)	90	1,85	30	
Câmbio (R\$/US\$)	5,85	6,00	6,00	=(1)	116	6,00	38		5,80	5,90	6,00	▲ (1)	101	6,00	37	
Selic (% a.a.)	14,00	15,00	15,00	=(1)	140	15,00	41		11,25	12,00	12,00	=(2)	129	12,00	39	
IGP-M (variação %)	4,50	4,87	4,87	=(2)	75	4,80	23		4,00	4,22	4,23	▲ (4)	62	4,20	19	
IPCA Administrados (variação %)	4,15	4,42	4,48	▲ (5)	94	4,51	28		3,98	4,00	4,00	=(3)	80	4,05	26	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-48,90	-50,00	-50,00	=(3)	27	-50,76	9		-50,00	-50,00	-50,00	=(4)	24	-52,46	8	
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,37	74,20	73,95	▼ (2)	24	74,50	8		78,00	77,95	77,00	▼ (2)	21	77,50	6	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=(4)	25	70,00	8		75,25	74,90	75,00	▲ (1)	22	77,89	7	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95	=(1)	27	66,98	10		70,32	70,80	71,19	▲ (1)	26	71,00	10	
Resultado primário (% do PIB)	-0,64	-0,60	-0,60	=(3)	42	-0,60	15		-0,50	-0,50	-0,50	=(4)	38	-0,50	15	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,15	-8,38	-8,37	▲ (1)	26	-8,19	9		-7,50	-7,60	-7,55	▲ (1)	24	-7,50	9	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 5 dias úteis *** respondentes nos últimos 30 dias

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028



Expectativas de Mercado

10 de janeiro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

Jan/2025

Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	5 dias úteis	Resp. **
0,02	0,00	= (3)	141	0,01
5,95	6,00	▲ (1)	112	6,10
13,00	13,25	= (3)	137	13,25

fev/2025

Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	5 dias úteis	Resp. **
1,26	1,33	▲ (9)	140	1,35
5,92	6,00	▲ (1)	110	6,05
0,41	0,51	= (1)	71	0,42

mar/2025

Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	5 dias úteis	Resp. **
0,40	0,42	▲ (1)	137	0,45
5,90	6,00	= (2)	110	6,00
13,75	14,25	= (3)	136	14,25

Infl. 12 m suav.

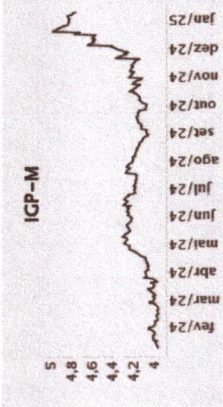
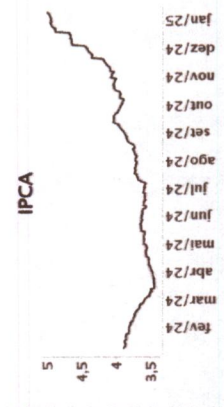
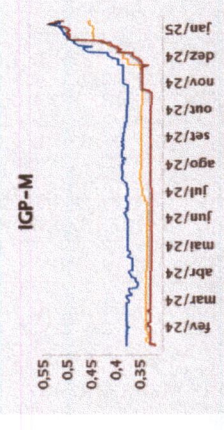
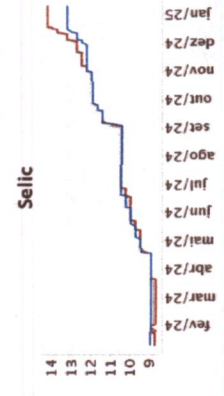
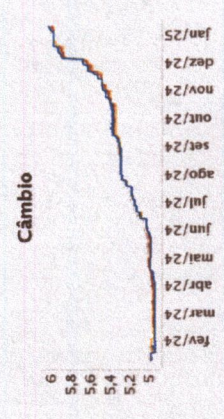
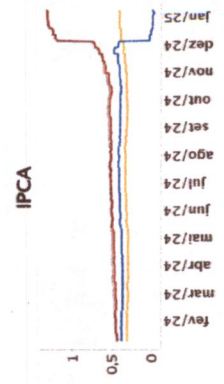
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	5 dias úteis	Resp. **
4,68	4,96	▲ (14)	116	5,08
4,59	4,82	▼ (3)	62	4,49

IPCA (variação %)
 Câmbio (R\$/US\$)
 Selic (% a.a)
 IGP-M (variação %)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— jan/2025 — fev/2025 — mar/2025

— Infl. 12 m suav.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Ofício 03-2025****De** Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>**Para** Protocolo <protocolo@cms.pr.gov.br>**Data** 17/01/2025 17:39

- Ofício 03 - 2025 - reajuste.docx (~62 KB) Projeto de Lei reajuste salarial.pdf (~54 KB)
- Justificativa reajuste salarial.pdf (~52 KB)
- Declaração do Ordenador de Despesa- reajuste salarial.pdf (~53 KB)
- Ofício nº 03-2025- reajuste salarial.pdf (~52 KB) Parecer Reajuste Salarial.pdf (~88 KB)
- Ofício 43-2025-PJM.pdf (~82 KB) Impacto Orçamentário do Reajuste Salarial.pdf (~4,3 MB)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 03-2025- Projeto de Lei- Reajuste salarial que envolve Projeto de Lei para ser votado urgentemente na extraordinária. Informamos que mandaremos mais Projetos de Lei assim que possível. Por favor, dar recebido.

--

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO
PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 4 / 2025
SENHA PARA CONSULTA WEB: 77269**

DATA:	20/01/2025 - 14:03		
Requerente:	Poder Executivo Municipal		
CPF/CNPJ:	78.200.482/0001-10	RG/Insc. Est.:	
Endereço:	JOSE EMILIANO GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura	Bairro:	CENTRO
Cidade:	SARANDI-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44) 3264-8620		
ASSUNTO:	CONCEDE Reposição.		
Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições. Ofício nº 3/2025			

VAGNER RAFAEL VAZ
Divisão de Protocolo - SPR

Obs.: Art. 229, § 2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "de qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias; § 3º Proposição com objeto idêntico à de outro que tenha sido rejeitado, poderá ser novamente apreciado (tramitação de novo projeto) desde que o Plenário aprove o retomo de objeto idêntico, pela maioria absoluta;"





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3508/2025.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim

1. **Lei Ordinária nº 3021/2024**, que Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sarandi para a 11ª legislatura (2025-2028) e dá outras providências.
2. **Lei Ordinária nº 3037/2024**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências. Art. 33 e Art. 34.
3. **Lei Orgânica do Município de Sarandi**.

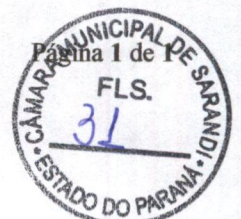
QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.
 () Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)
 () Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)
 () Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)
 () Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)
 () Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

Angela Alves de Almeida
ANGÉLA ALVES DE ALMEIDA

**Divisão de Acomp. e Execução de Leis e Projetos Especiais
Encarregada do Arquivo Geral**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

OFÍCIO Nº 2 / 2025 / CLJRF

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 21 / 01 / 2025
HORA: 18 : 40
POR: Cleusa Mendes
PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de Informação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. O relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Reunião da aludida Comissão em conjunto com as outras Comissões, após análise, encaminha solicitação de informação ao Poder Executivo Municipal do seguinte projeto:

1) **Projeto de Lei nº 3.508/2025, do Poder Executivo Municipal**, o qual “Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.”.

2. Solicitando Estimativa de Impacto assinada pela servidora responsável e Secretária Municipal de Fazenda, assim como verificação da adequação da atual estimativa quanto ao INPC de 4,77% e não de 4,76% conforme apresentado no projeto. E se a estimativa atual engloba as duas autarquias municipais.

Respeitosamente,

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

OFÍCIO Nº 5 / 2025 / CMS

Sarandi, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Comunicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos a Vossa Excelência que se atente para o conteúdo do Ofício nº 2 / 2025 / CLJRF.

Respeitosamente,

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Anexos:

Ofício nº 2 / 2025 / CLJRF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

Declaração do Ordenador de Despesa

Em cumprimento as determinações contidas na Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAMOS na qualidade de Ordenador de Despesa, que o aumento da despesa de pessoal para reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargo em comissão do Município de Sarandi, conforme estimativa de impacto-orçamentário financeiro, consolidado no exercício de 2025 e nos dois subsequentes, em anexo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município.

Declaramos que o artigo 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 3034-2024, de 11/07/2024, do exercício de 2025, com fundamento no disposto no artigo 169, Parágrafo 1º, inciso I e II da Constituição Federal, contém autorização, a seguir transcrito:

Lei de Diretrizes Orçamentárias 3034-2024

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do Art. 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Declaramos também, em atendimento à Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para aumento das despesa de pessoal referente à reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargo em Comissão do Município de Sarandi, constantes na Lei Orçamentária Anual- LOA nº 3037-2024, do exercício de 2025, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Paço Municipal, 17/01/2025

Carlos Alberto de Paula Júnior

Prefeito de Sarandi



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 17/01/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0012871** e o código CRC **A94DCD17**.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

A/C. SR. PREFEITO CARLOS DE PAULA JÚNIOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**1. Introdução**

O presente estudo visa demonstrar eventual impacto orçamentário-financeiro decorrente da reposição salarial referente aos servidores do Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme consta no projeto de lei.

2. Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL

Para a realização da projeção apurou-se a média da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Gasto com Pessoal referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 parcial, período em que houve apuração pelo Tribunal de Contas do Paraná, no percentual de 16,00%, conforme segue:

ANO	RCL Ajustada TCE PR - Conforme Relatórios	%	Origem da informação
	Anexo A		
2020	229.207.407,22	-	Fonte TCE/PR
2021	270.264.983,65	17,91%	Fonte TCE/PR
2022	317.372.825,95	17,43%	Fonte TCE/PR
2023	368.835.925,22	16,22%	Fonte TCE/PR
2024*	414.744.325,32	12,45%	Fonte TCE/PR
Média		16,00%	

* Esclarecer que para o ano de 2024 foram computadas informações até novembro/2024, considerando que não houve o fechamento dos relatórios referente a dezembro/2024, na presente data de confecção dos cálculos

Espera-se que haja crescimento da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação, aplicação de correção monetária, bem como acompanhamento da evolução da Receita

Corrente Líquida (RCL) dos Exercícios de 2020 até 2024. Verifica-se que em média houve o crescimento de **16,00% ao ano**.

Entretanto, para a realização das projeções no presente estudo, utilizou-se de uma premissa mais conservadora, aplicando-se o percentual de 50% de média apurada, ou seja, em **8,00%** (50% de 16,00%) ao ano, conforme segue:

Estimativa da Receita Corrente Líquida 2025, 2026 e 2027.

ANO	Estimativa	Crescimento aplicado %
2025	447.923.871,35	8,00%
2026	483.757.781,05	8,00%
2027	522.458.403,54	8,00%

3. Dos Cálculos

Inicialmente cabe esclarecer que os cálculos foram realizados com base nas Despesas de Pessoal apuradas através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, extraídos do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, excluindo assim os profissionais do magistério, os quais terão sua reposição estipulada em lei específica e em momento posterior de acordo com sua data-base.

Considerando o último Demonstrativo da Despesa com Pessoal anexo ao Relatório de Gestão Fiscal (Anexo B), referente a novembro de 2024, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificamos que a atual receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal representa o montante de **R\$ 414.744.325,32** (quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e a respectiva despesa com pessoal é de **R\$ 217.585.330,25** (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Assim, para os anos de **2025, 2026 e 2027** levou-se em consideração um possível incremento nesta despesa respectivamente nos percentuais: **4,77%; 4,05% e 3,90%** em conformidade com o último Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil, em 10 de janeiro de 2025 (Anexo C).

Realizamos as projeções para os anos de 2025, 2026 e 2027, que seguem demonstradas a seguir:

2025

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	447.923.871,35	
Despesa Total com Pessoal	223.792.062,03	49,96%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

2026

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	483.757.781,05	
Despesa Total com Pessoal	232.855.640,54	48,13%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

2027

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	522.458.403,54	
Despesa Total com Pessoal	241.937.010,52	46,31%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

Por fim, no que tange a suficiência orçamentária cabe informar que a reposição pelos índices da inflação, no caso o INPC, previsto em lei, já consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e está computado na Lei Orçamentária Anual do Município de Sarandi.

4. Outros esclarecimentos

O presente estudo não leva em consideração outros eventuais acréscimos nas despesas de pessoal em decorrência de contratações, concessões de vantagens, criação de cargos e outros.

Faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação destacamos:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Constam ainda do presente demonstrativo, as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF, bem como são partes integrantes do mesmo os Anexos A, B e C.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

Gislaine Fernanda Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Yuri Sudo Nakano
Contadora
CRC/PR 072230/O

Anexo A

**Demonstrativos da Receita Corrente Líquida extraídos do
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - TCE PR**

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2020 A 12/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.595.349,73	24.592.210,75	23.239.241,60	18.022.107,46	19.899.783,94	22.687.564,18	28.074.558,05	20.866.164,23	23.138.001,85	21.030.257,96	23.005.987,11	31.512.906,30	278.664.133,16	299.586.747,56
Receita Tributária	2.705.151,38	3.930.283,96	6.191.596,64	1.915.340,95	3.015.830,72	2.702.722,38	3.743.412,33	3.285.596,29	3.792.994,17	3.123.161,32	4.173.139,20	3.998.326,95	42.577.558,29	50.629.550,00
IPTU	528.253,31	1.023.540,48	2.323.609,28	144.684,94	536.165,18	319.765,99	574.081,30	375.191,40	560.609,37	313.949,27	515.167,16	393.834,53	7.608.852,21	9.021.100,00
ISS	681.365,92	763.933,87	701.522,91	469.751,31	620.682,45	589.938,58	894.967,30	916.825,88	968.914,63	954.413,94	937.945,92	1.110.992,76	9.611.255,47	9.169.380,00
ITBI	452.434,46	437.672,40	468.987,76	347.872,03	505.867,05	651.149,81	813.035,20	848.013,25	939.935,43	828.973,92	1.475.588,54	899.949,31	8.609.479,16	8.406.940,00
IRRF	301.081,82	384.411,72	449.156,22	389.451,70	412.382,05	405.978,86	391.653,10	338.711,52	384.227,47	422.772,27	396.257,33	838.169,01	5.114.255,07	5.815.300,00
Outras Receitas Tributárias	742.015,87	1.320.725,49	2.248.322,47	563.580,97	940.733,99	735.889,14	1.069.675,43	806.854,24	939.307,27	603.051,92	848.180,25	815.381,34	11.633.718,38	18.216.830,00
Receita de Contribuições	1.417.732,20	1.965.243,64	2.676.166,01	1.570.705,65	2.086.493,91	1.768.322,63	2.417.910,16	1.979.047,86	2.093.260,10	2.103.069,36	2.132.265,47	4.605.058,34	26.815.275,33	25.677.362,00
Receita Patrimonial	808.857,60	749.647,47	266.490,57	1.517.906,49	2.286.180,91	2.012.637,60	3.136.336,47	267.592,45	52.360,42	192.448,78	2.016.496,99	3.842.797,12	17.149.752,87	14.655.818,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	808.857,60	749.647,47	266.490,57	1.517.906,49	2.286.180,91	2.012.637,60	3.136.336,47	267.592,45	52.360,42	192.448,78	2.016.496,99	3.842.797,12	17.149.752,87	14.655.818,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.966.032,66	1.960.039,54	1.883.895,16	1.708.408,83	2.239.545,70	2.063.468,82	2.173.206,81	2.010.794,58	2.147.548,29	2.200.135,87	2.192.072,41	2.386.270,99	24.931.439,66	26.867.881,18
Transferências Correntes	14.034.026,52	14.642.590,55	11.115.503,97	10.471.306,90	9.269.172,36	13.150.244,20	15.549.525,62	12.710.952,87	13.300.968,28	11.971.778,40	11.404.506,14	14.964.811,26	152.585.387,07	168.653.595,79
Cota-Parte do FPM	4.041.752,48	5.840.131,89	3.414.896,45	3.347.356,43	3.497.229,68	2.846.932,55	4.907.820,53	3.117.565,88	2.511.226,77	3.379.097,56	4.478.737,88	6.678.144,10	48.066.914,20	56.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.368.878,68	1.290.415,11	1.326.251,61	1.046.917,35	747.973,02	1.285.124,46	1.228.612,31	1.204.006,84	1.551.815,01	1.431.732,22	1.350.803,89	1.712.849,74	15.545.380,24	20.000.000,00
Cota-Parte do IPTA	3.101.840,26	1.861.229,26	1.507.901,97	467.932,70	488.050,91	448.429,85	417.775,59	400.776,25	454.432,77	374.052,46	338.836,15	478.990,85	10.340.249,02	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.653,11	12,52	376,75	0,00	6,16	591,07	331,67	751,02	10.537,16	33.549,68	6.973,25	4.098,06	60.880,45	66.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências LC 61/1989	18.124,75	19.171,01	18.195,92	16.329,33	16.281,37	14.641,69	17.588,77	20.341,69	23.893,76	27.345,45	29.975,32	31.576,28	253.961,34	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.517.743,67	4.431.008,67	3.277.787,90	3.142.580,99	2.417.974,50	2.637.556,14	3.326.902,40	3.053.045,81	3.545.149,02	3.592.198,84	3.662.293,69	4.167.226,11	41.771.467,74	43.600.000,00
Outras Transferências Correntes	982.033,57	1.200.056,09	1.570.091,37	2.450.190,10	2.101.656,72	5.916.968,44	5.650.494,35	4.914.465,38	5.203.913,79	3.133.802,19	1.536.885,96	1.891.976,12	36.552.534,08	36.372.395,79
Outras Receitas Correntes	1.663.549,37	1.344.405,59	1.105.587,25	838.438,64	1.002.560,34	990.148,55	1.054.166,66	612.180,18	1.750.870,59	1.439.664,23	1.087.506,90	1.715.641,64	14.604.719,94	13.102.540,00
DEDUÇÕES (II)	3.606.941,55	3.523.587,79	3.316.942,55	3.308.049,42	4.573.237,47	4.304.221,85	5.424.477,91	2.596.561,27	2.346.710,78	2.649.588,38	4.638.423,73	8.817.983,24	49.106.725,94	45.546.942,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.847.548,09	752.064,65	1.253.524,54	1.523.257,45	2.811.239,73	2.561.194,20	3.681.165,80	835.080,57	619.292,79	776.923,80	2.582.273,00	5.076.271,68	24.319.836,30	18.493.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	52.543,64	969.220,51	809.893,12	809.084,85	812.089,55	823.883,77	826.533,67	812.792,42	817.036,95	823.509,15	815.085,49	2.357.391,13	10.729.064,25	10.151.602,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	14.057.825,39	16.901.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.557.407,22	254.039.805,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIVAMENTO (V) = (III - IV)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.344.923,06	229.207.407,22	254.039.805,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.344.923,06	229.207.407,22	254.039.805,56

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.863.650,34	26.512.579,37	27.392.601,04	23.387.261,81	25.586.739,27	29.468.246,29	26.513.754,18	26.563.280,75	23.454.003,02	22.364.686,48	29.390.968,19	36.810.687,78	321.308.458,52	316.561.177,10
Receita Tributária	2.981.781,84	5.610.443,60	8.609.251,01	4.010.664,27	4.456.585,69	3.877.031,07	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	54.995.105,05	53.226.026,00
IPTU	434.115,28	1.414.534,28	3.171.166,26	472.639,39	835.811,63	484.983,95	894.062,29	461.100,37	699.570,82	371.102,54	721.114,35	494.932,00	10.455.061,16	9.234.320,00
ISS	942.497,02	872.008,98	952.359,62	933.395,12	902.047,65	1.114.762,22	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	12.119.877,01	9.807.540,00
ITBI	832.225,88	827.275,65	785.107,45	841.899,10	831.754,14	713.917,55	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	782.515,79	9.753.230,57	8.838.940,00
IRRF	7.266,83	662.566,65	516.044,03	438.396,28	490.908,75	417.042,99	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	5.777.659,78	6.071.000,00
Outras Receitas Tributárias	765.676,83	1.834.058,04	3.184.571,65	1.324.334,38	1.396.063,52	1.146.324,36	1.567.494,28	1.683.412,65	799.339,80	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	16.889.276,53	19.274.226,00
Receita de Contribuições	1.357.366,69	2.841.328,72	2.086.428,89	1.856.343,85	2.419.807,67	2.478.817,35	2.704.703,68	3.207.653,88	1.307.375,33	1.964.316,96	3.391.391,90	5.543.571,38	31.159.106,30	30.304.850,00
Receita Patrimonial	104.807,25	14.233,31	385.520,95	1.347.608,50	1.085.623,80	388.983,96	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	573.916,70	3.708.422,65	2.113.963,67	11.777.835,10	17.566.273,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.807,25	14.233,31	385.520,95	1.347.608,50	1.085.623,80	388.983,96	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	573.916,70	3.708.422,65	2.113.963,67	11.777.835,10	17.566.273,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.007.303,23	1.919.039,55	2.133.298,09	2.273.391,73	2.282.008,53	2.187.637,52	2.305.900,73	2.249.555,40	2.128.878,23	2.138.029,74	2.144.314,03	2.407.938,93	26.177.295,71	27.987.098,19
Transferências Correntes	16.016.821,28	14.881.650,92	13.131.209,68	12.804.009,10	13.906.431,07	13.322.586,71	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	173.101.525,45	170.227.564,37
Cota-Parte do FPM	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	64.186.211,34	58.395.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.488.332,71	1.424.566,29	1.806.592,10	1.473.972,96	1.362.137,30	1.903.730,14	1.530.913,34	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	20.197.999,79	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.991.278,31	1.513.246,72	1.052.568,37	1.066.986,80	1.088.539,38	877.573,53	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	11.098.745,78	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.276,17	1.483,03	116,92	689,42	14,95	80,85	891,49	808,41	11.545,37	50.501,66	2.459,54	7.172,66	82.040,47	69.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.661,86	21.659,21	25.718,71	25.794,65	24.931,99	22.870,52	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	301.607,03	312.000,00
Transferências do FUNDEB	5.111.016,23	4.163.124,52	4.482.320,47	3.896.409,67	4.324.609,22	4.646.289,30	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	55.987.917,78	56.436.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.896,35	1.381.629,00	1.490.233,05	1.872.367,83	1.736.532,54	1.228.115,33	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	21.245.003,26	20.900.064,37
Outras Receitas Correntes	1.395.570,05	1.245.883,27	1.046.892,42	1.095.244,36	1.436.282,51	7.213.189,68	1.384.967,13	2.340.277,40	1.309.465,42	1.546.377,86	1.594.004,57	2.489.436,24	24.097.590,91	17.249.365,00
DEDUÇÕES (II)	2.513.226,57	4.033.720,68	3.339.669,82	3.675.799,11	4.102.163,91	3.354.823,58	2.948.033,85	4.169.834,16	3.163.910,90	3.224.176,38	6.581.156,26	7.984.951,65	49.091.466,87	54.553.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	629.339,61	1.195.383,51	952.692,24	1.320.098,04	1.580.047,56	908.156,78	755.869,17	1.761.442,62	917.394,06	999.115,85	4.013.170,73	3.679.839,57	18.712.549,74	24.071.380,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	8.705,28	970.957,73	955.246,39	948.654,81	953.058,52	957.030,42	961.881,56	948.284,06	1.001.642,60	937.849,35	910.998,20	2.629.817,65	12.184.126,57	12.735.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	18.194.790,56	17.746.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.350.423,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	272.216.991,65	262.007.897,10
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.008,00	100.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.952.008,00	1.852.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.350.423,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	22.603.712,33	22.293.446,59	19.400.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	270.264.983,65	260.155.889,10
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.350.423,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	22.603.712,33	22.293.446,59	19.400.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	270.264.983,65	260.155.889,10

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2022 A 12/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.724.384,95	35.175.086,92	40.512.953,45	30.183.280,47	35.330.405,87	30.257.870,91	32.230.841,80	31.891.633,94	31.279.023,01	29.786.839,03	28.944.737,53	43.304.256,81	399.621.314,69	386.056.949,84
Recita Tributária	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	4.230.620,56	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	59.668.295,22	71.099.300,00
IPTU	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	529.134,13	999.542,31	494.575,16	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	11.627.623,91	12.171.300,00
ISS	907.535,57	887.041,85	860.069,31	905.354,38	914.104,11	912.092,60	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	11.369.537,42	13.706.700,00
ITBI	643.577,30	612.851,98	595.346,89	754.360,30	802.026,74	580.837,75	918.261,04	1.362.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	9.543.551,81	11.391.000,00
IRRF	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	705.008,39	736.441,77	763.673,87	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	934.426,78	674.000,00	674.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.336.763,36	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	17.783.312,30	27.090.300,00
Recita de Contribuições	974.797,72	2.924.671,86	3.821.260,03	1.917.023,43	2.965.885,66	3.177.059,69	3.095.558,92	3.063.397,47	3.195.708,08	3.027.364,35	2.751.349,55	7.641.552,27	38.555.629,03	34.853.900,00
Recita Patrimonial	674.054,04	1.955.640,92	4.276.010,05	2.441.577,33	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	28.772.871,73	15.454.277,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	632.867,25	1.955.640,92	4.276.010,05	2.441.577,33	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	28.731.684,94	15.454.277,89
Outras Receitas Patrimoniais	41.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	2.450.801,26	2.358.671,02	2.691.045,40	2.435.210,81	3.054.685,79	2.609.061,27	2.539.978,52	2.673.994,95	2.529.658,50	2.585.145,41	2.504.340,45	2.517.450,71	30.950.044,09	29.938.040,37
Transferências Correntes	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.629.591,85	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	219.160.582,36	213.635.486,58
Cota-Parte do FPM	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	80.640.876,47	68.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.655.857,61	1.598.846,49	2.076.346,10	1.708.896,27	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	21.037.426,37	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,24	386.338,07	591.048,26	14.523.227,20	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	105.960,97	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	13.414,99	18.927,06	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	242.526,69	300.000,00
Transferências do FUNDEB	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.703.983,49	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	79.296.901,92	84.464.758,00
Outras Transferências Correntes	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.502.286,48	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	23.311.662,74	24.600.728,58
Outras Receitas Correntes	2.162.541,57	1.717.940,42	1.700.419,97	1.529.256,49	1.664.954,47	1.658.614,86	1.610.046,81	1.895.075,91	1.959.968,15	1.823.474,17	1.880.239,56	2.911.359,88	22.513.892,26	21.077.945,00
DEDUÇÕES (II)	3.461.775,67	6.624.386,87	9.017.971,20	5.750.270,08	6.785.570,61	5.383.833,43	5.084.586,81	6.084.402,05	6.914.210,84	7.030.333,76	5.051.684,68	12.071.012,74	79.266.038,74	67.539.150,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	16.017,76	886.915,20	1.741.690,59	96.030,40	919.249,41	992.583,68	965.443,60	1.014.766,75	1.024.720,38	991.146,48	984.894,00	1.962.483,64	11.595.941,89	10.639.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	1.132.986,26	2.050.140,10	2.011.134,05	2.100.027,65	2.059.758,30	2.152.407,84	2.161.888,27	2.136.353,70	2.200.406,66	2.140.179,72	2.076.363,05	6.293.712,73	28.515.358,33	23.912.750,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	74.602,55	1.317.408,25	3.437.970,08	1.669.547,67	1.727.826,97	493.864,83	443.292,31	1.200.807,86	2.245.782,29	2.397.759,31	250.770,10	1.920.313,63	17.179.945,85	13.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	21.966.792,67	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.982,25	24.433.010,39	28.544.835,26	24.874.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	320.361.275,95	318.519.799,84
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.982,25	24.433.010,39	28.544.835,26	23.967.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	319.454.275,95	317.612.799,84
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2022 A 12/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.642,00	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	2.081.450,00	R\$ 1,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VII)																			1.740.432,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.982,25	24.433.010,39	28.544.835,26	23.967.037,48	26.681.612,99	25.535.743,89	24.095.748,17	22.487.441,27	23.623.988,85	30.695.116,07	317.372.825,95	315.872.367,84					

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.914.547,86	37.280.221,80	41.332.272,45	34.610.299,06	40.628.636,59	37.697.999,75	39.253.020,88	35.710.850,96	30.668.660,81	39.251.454,14	41.907.948,30	54.697.082,84	469.952.995,44	456.430.131,04
Receita Tributária	3.276.009,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	4.906.701,36	4.474.538,97	5.381.434,38	4.872.962,73	4.677.624,15	4.436.637,67	4.684.014,28	4.891.705,15	60.218.054,60	64.187.055,00
IPTU	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	1.111.384,28	622.402,25	1.095.943,60	629.958,48	931.509,91	603.527,60	860.883,41	590.642,45	14.878.458,91	13.741.800,00
ISS	793.385,07	1.014.758,72	1.117.701,98	1.040.836,96	1.164.442,01	1.040.468,23	1.225.035,02	1.181.769,28	1.198.173,74	1.161.741,85	1.123.622,22	1.355.731,89	13.327.667,97	14.433.100,00
ITBI	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	928.828,41	991.196,96	1.257.856,05	1.171.489,87	864.421,12	928.009,49	1.046.928,09	961.134,43	11.604.776,37	12.243.500,00
IRRF	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	1.006.848,29	1.196.837,12	1.096.652,92	1.040.872,39	1.216.679,52	1.247.221,62	1.231.173,48	1.501.461,41	13.291.670,44	9.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	695.198,37	623.634,41	705.946,79	848.872,71	466.839,86	496.137,11	421.407,08	482.734,97	7.115.480,91	14.768.655,00
Receita de Contribuições	1.163.929,72	3.271.734,43	3.453.243,81	3.576.454,00	3.467.257,11	3.153.437,19	3.019.225,59	3.067.564,28	2.976.488,23	2.937.127,00	5.472.482,92	7.738.993,44	43.297.937,72	39.841.263,00
Receita Patrimonial	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	3.062.248,66	- 583.617,13	5.068.784,31	4.538.602,21	3.991.018,99	41.657.715,23	23.863.664,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	3.062.248,66	- 583.617,13	4.918.784,31	4.490.141,77	3.941.653,23	41.409.889,03	23.713.664,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	48.460,44	49.365,76	247.826,20	150.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.573.402,25	3.758.678,04	3.527.819,29	2.887.304,94	4.017.888,78	6.021.706,44	4.062.855,72	4.289.754,42	17.961.869,19	19.764.708,01	22.089.583,30	31.034.801,10	253.485.074,74	251.690.704,38
Transferências Correntes	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	22.237.664,13	17.975.793,39	21.375.659,89	18.418.682,81	17.961.869,19	19.764.708,01	22.089.583,30	31.034.801,10	88.651.302,18	91.500.000,00
Cota-Parte do FPM	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	7.000.175,48	6.535.913,02	8.677.467,59	6.252.945,95	3.960.714,87	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	22.780.694,93	23.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	1.996.279,98	1.691.083,86	1.826.398,47	2.000.992,43	1.987.568,90	2.135.638,42	1.980.823,71	2.844.965,43	14.700.000,00	14.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	2.150.845,90	897.777,24	779.465,30	688.721,70	580.576,50	546.058,73	427.682,76	660.687,07	17.650.689,69	100.000,00
Cota-Parte do ITR	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	166,73	2.670,18	73,14	418,87	17.091,04	78.595,87	6.490,74	6.383,84	118.308,41	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.461,80	13.878,58	17.198,93	18.336,37	16.489,11	20.561,50	18.680,79	16.627,75	21.549,61	24.073,76	19.725,45	21.474,91	226.059,56	315.000,00
Transferências do FUNDEB	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	7.810.083,87	6.880.977,38	6.405.767,63	7.337.538,17	6.801.658,13	7.346.190,85	7.682.524,42	9.408.249,59	89.935.013,37	95.445.258,22
Outras Transferências Correntes	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	3.263.623,06	1.946.810,21	3.667.806,97	2.121.437,94	2.192.910,14	3.713.990,43	4.291.139,14	5.894.760,29	34.121.006,60	26.130.446,16
Outras Receitas Correntes	2.417.977,75	1.863.833,99	1.847.620,58	1.693.855,93	1.873.620,20	1.838.308,01	1.775.625,48	1.999.638,06	1.945.105,21	1.921.779,96	1.863.745,40	3.058.808,97	24.095.919,54	24.792.767,42
DEDUÇÕES (II)	5.934.783,46	7.886.085,61	8.255.965,58	7.485.613,92	8.592.781,31	8.380.284,31	7.079.366,44	6.958.983,56	3.296.549,48	8.928.842,30	8.830.309,10	14.299.157,15	95.928.722,22	85.863.653,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ^a	75.097,05	1.065.407,12	1.120.539,95	1.147.438,67	1.132.130,63	1.127.873,69	1.126.426,59	1.123.589,11	1.122.828,13	1.121.744,20	1.101.644,76	3.317.191,16	14.581.911,06	13.193.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	1.198.147,58	2.212.494,27	2.148.638,21	2.256.935,36	2.288.621,59	2.198.599,80	2.188.837,75	2.262.657,38	2.240.574,83	2.237.257,33	2.169.679,23	5.570.804,38	28.973.247,71	29.709.753,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.013.613,87	2.083.781,74	3.100.711,55	2.072.491,11	2.939.237,70	3.224.209,68	2.255.272,33	1.780.795,76	- 1.674.281,23	3.828.935,49	3.535.801,20	3.014.192,52	28.174.761,72	18.837.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.647.924,96	2.524.402,48	1.886.075,87	2.008.748,78	2.232.791,39	1.829.601,14	1.508.829,77	1.791.941,31	1.607.427,75	1.740.905,28	2.023.183,91	2.396.969,09	24.198.801,73	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	32.173.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.077.639,20	40.397.925,69	374.024.273,22	370.566.478,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.132.000,00	1.102.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	31.071.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.047.639,20	40.397.925,69	372.892.273,22	369.464.478,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	289.044,00	158.844,00	419.244,00	289.044,00	295.680,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	553.212,00	4.056.348,00	3.773.272,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	30.690.720,40	29.235.292,19	32.657.062,87	26.835.641,14	31.740.175,28	28.977.155,44	30.731.094,44	28.408.667,40	27.028.911,33	29.982.051,84	32.704.439,20	39.844.713,69	368.835.925,22	365.691.206,04

R\$ 1,00

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita= 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: "Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para o outro".
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intracategoriais registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme lei/autoridade definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Nº 3.508/25

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2023 A 11/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.697.082,84	45.475.516,18	43.896.455,21	44.699.736,91	40.089.017,29	46.732.578,70	43.277.771,52	46.425.645,68	39.597.698,83	39.782.532,76	39.738.032,38	41.498.969,64	525.911.037,94	516.097.935,55
Recita Tributária	4.891.705,15	5.029.212,67	5.919.470,99	9.525.404,54	6.032.282,37	6.051.013,59	5.269.465,75	5.691.170,05	5.153.725,59	5.675.375,19	5.168.081,06	4.867.506,30	69.274.413,25	82.530.170,00
IPTU	590.642,45	830.766,78	2.118.571,29	5.789.795,50	840.699,65	1.229.125,96	761.103,41	1.173.933,14	519.509,23	991.030,59	581.369,41	971.317,60	16.397.865,01	16.087.004,00
ISS	1.355.731,89	1.152.367,15	1.188.505,22	1.138.477,28	1.280.951,53	1.286.428,26	1.206.371,95	1.364.339,99	1.285.202,69	1.266.639,45	1.477.379,21	1.161.815,04	15.164.209,66	14.522.366,00
ITBI	961.134,43	934.426,40	667.364,86	913.117,58	1.404.305,96	1.322.839,91	1.077.395,25	936.320,11	1.014.072,36	1.350.528,61	1.105.985,29	919.429,96	12.606.920,72	10.314.800,00
IRRP	1.501.461,41	1.667.153,89	1.426.385,09	1.119.148,51	1.368.924,93	1.414.586,89	1.417.443,00	1.402.052,09	1.565.429,44	1.398.891,15	1.483.907,07	1.372.535,30	17.137.918,77	16.416.000,00
Outras Receitas Tributárias	482.734,97	444.498,45	518.644,53	564.865,67	1.137.400,30	798.032,57	807.152,14	814.524,72	769.511,87	668.285,39	519.440,08	442.408,40	7.967.499,09	25.190.000,00
Recita de Contribuições	7.738.993,44	1.603.194,28	3.987.738,18	4.047.734,16	3.776.825,38	3.832.857,32	3.907.523,11	3.921.032,95	3.756.680,87	3.675.545,10	3.749.260,72	6.439.697,55	50.337.083,06	43.160.600,00
Recita Patrimonial	3.991.018,99	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.397.632,90	33.351.956,79	32.367.499,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.941.653,23	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	33.150.591,03	32.215.499,44
Outras Receitas Patrimoniais	49.365,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	201.365,76	152.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	3.981.755,19	3.574.466,48	3.542.976,59	3.616.171,97	4.628.303,92	5.452.255,47	7.009.765,55	5.249.665,50	4.813.966,85	4.886.979,05	4.906.823,69	4.225.535,68	55.886.667,94	43.845.969,16
Transferências Correntes	31.034.801,10	29.969.097,53	25.810.919,77	22.068.620,73	21.995.621,81	24.952.021,37	21.725.870,16	25.498.672,14	20.917.356,87	21.125.386,67	20.834.820,22	21.392.235,96	287.325.424,33	282.306.879,30
Cota-Parte do FPM	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.472.481,00	8.717.436,25	9.361.944,14	10.146.778,51	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	106.891.310,42	112.547.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.844.965,43	2.898.997,63	2.654.221,44	2.836.306,90	3.419.412,80	2.824.867,80	2.920.773,19	3.485.946,19	2.981.889,68	3.229.812,62	3.633.064,32	3.069.442,57	36.795.700,57	23.687.000,00
Cota-Parte do IPVA	660.687,07	4.921.095,08	2.444.296,27	2.267.208,58	2.328.560,49	2.131.043,09	990.639,72	855.181,32	678.159,32	536.688,13	595.851,53	495.039,17	18.904.449,77	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.383,84	3.701,01	69,26	330,27	1.290,04	210,63	1.773,26	226,25	1.089,17	29.623,93	73.038,44	3.562,54	121.298,64	105.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.474,91	36.251,29	37.703,30	44.294,52	38.305,86	40.318,21	50.662,58	44.781,37	60.604,16	66.155,57	44.915,02	49.879,59	535.346,38	331.000,00
Transferências do FUNDEB	9.408.249,59	11.640.247,27	7.231.644,31	6.398.984,03	7.083.869,43	7.668.449,36	6.503.286,26	6.843.771,83	6.664.493,48	6.428.888,68	7.504.666,58	6.948.716,78	90.325.267,60	100.133.000,00
Outras Transferências Correntes	5.894.760,29	2.040.547,36	1.982.653,33	3.376.608,06	1.651.702,19	3.569.696,03	1.896.791,01	4.121.986,67	2.595.382,67	2.570.256,84	2.070.609,99	1.977.056,51	33.746.050,95	27.503.879,30
Outras Receitas Correntes	3.058.808,97	2.537.427,74	2.146.646,80	2.698.945,14	2.319.352,88	3.223.929,90	3.448.973,21	2.048.349,24	1.887.542,02	2.031.939,75	2.155.215,67	2.176.361,25	29.733.492,57	31.886.817,65
DEDUÇÕES (II)	14.299.157,15	6.781.287,29	8.825.921,69	8.181.801,09	7.096.424,92	10.085.997,98	9.011.658,81	8.937.463,45	8.052.733,73	7.346.932,41	7.949.997,64	7.553.544,46	104.122.920,62	104.276.099,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	3.317.191,16	104.148,71	1.211.558,66	1.219.829,82	1.304.751,47	1.323.135,51	1.371.702,74	1.394.500,72	1.433.547,95	1.493.352,34	1.424.664,28	1.425.050,35	16.963.433,71	14.646.300,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	5.570.804,38	1.705.649,55	2.656.778,63	2.797.600,18	2.902.054,66	3.836.296,05	4.067.301,27	2.680.839,78	2.410.069,66	2.567.991,01	2.573.847,81	2.429.357,99	36.198.590,97	36.674.439,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.014.192,52	1.713.828,51	1.638.260,01	1.705.765,41	237.608,81	2.183.791,29	907.496,27	2.769.139,40	1.877.620,03	1.276.248,47	1.695.576,88	1.205.843,64	20.225.371,24	24.153.760,00
Dedução de Recita para Formação do FUNDEB	2.396.969,09	3.257.660,52	3.319.324,39	2.458.605,68	2.652.009,98	2.742.775,13	2.665.158,53	2.092.983,55	2.331.496,09	2.069.340,59	2.251.908,67	2.493.292,48	30.731.524,70	28.801.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.397.925,69	38.694.228,89	35.070.533,52	36.517.935,82	32.992.592,37	36.646.580,72	34.266.112,71	37.488.182,23	31.544.965,10	32.435.600,35	31.788.034,74	33.945.425,18	421.788.117,32	411.821.836,55
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.158.568,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.568,00	2.208.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	40.397.925,69	38.694.228,89	35.070.533,52	36.017.935,82	32.992.592,37	35.488.012,72	34.266.112,71	36.938.182,23	31.544.965,10	32.435.600,35	31.788.034,74	33.945.425,18	419.579.549,32	409.613.268,55
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 12/2023 A 11/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	553.212,00	492.204,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	367.120,00	395.360,00	401.008,00	403.832,00	401.008,00	4.835.224,00	4.628.400,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)																
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	39.844.713,69	38.202.024,89	34.706.237,52	35.653.639,82	32.628.296,37	35.123.716,72	33.901.816,71	36.571.062,23	31.149.605,10	32.034.592,35	31.384.202,74	33.544.417,18	31.384.202,74	33.544.417,18	414.744.325,32	404.984.868,55

R\$ 1,00

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceltaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceltaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, faça a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para o outro.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na categoriaEconomic = 1, quando o correto é na categoriaEconomic = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Anexo B

Demonstrativos da Despesa com Pessoal extraídos do
Relatório de Gestão Fiscal - TCE PR

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2023 A 11/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²	
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.246.265,29	17.240.414,60	17.796.620,74	19.149.060,53	19.130.819,59	19.751.605,71	20.068.740,43	20.543.071,87	20.442.452,71	20.142.977,92	19.829.812,55	43.843.113,97	272.184.955,91	1.132.752,83
Pessoal Ativo	28.587.317,71	14.415.311,79	14.556.232,77	15.964.044,96	15.924.958,07	16.514.101,29	16.697.915,04	17.074.453,87	16.868.620,37	16.760.749,96	16.417.234,83	40.397.674,32	230.176.614,98	127.315,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.436.828,20	12.723.879,29	12.993.749,55	14.321.585,12	14.232.667,67	14.681.124,21	14.935.322,69	15.262.343,93	15.053.034,78	14.954.419,41	14.616.618,78	36.928.509,30	206.140.082,93	127.315,28
Obrigações Patronais	3.150.489,51	1.691.432,50	1.562.483,22	1.642.459,84	1.692.290,40	1.832.977,08	1.762.592,35	1.810.109,94	1.815.585,59	1.806.330,55	1.800.616,05	3.469.165,02	24.036.532,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.274.044,03	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	38.047.523,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.632.138,13	2.444.820,67	2.444.352,97	2.555.872,18	2.575.112,11	2.600.384,75	2.638.496,25	2.654.821,31	2.697.293,92	2.717.730,20	2.752.592,55	2.780.304,71	33.493.919,75	0,00
Pensões	641.905,90	341.184,14	341.184,14	350.066,39	348.143,09	352.137,37	353.841,54	355.793,54	362.950,92	371.172,91	368.465,22	366.758,39	4.553.603,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	384.903,55	39.098,00	454.850,86	279.077,00	282.606,32	284.982,30	378.487,60	460.003,15	513.587,50	293.324,85	291.519,95	298.376,55	3.960.817,63	1.005.437,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.932.939,37	3.329.871,30	3.432.395,72	4.779.884,83	3.988.432,46	3.706.651,59	3.673.463,79	4.343.340,52	4.143.313,39	3.906.131,32	3.909.681,45	10.586.272,75	55.732.378,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.797,71	178.968,79	281.368,37	1.166.136,77	480.320,89	502.561,51	438.655,03	645.123,15	656.408,21	379.604,87	360.158,81	6.976.608,91	12.139.713,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.979,00	0,00	0,00	85.959,21	0,00	10.066,25	0,00	22.522,47	0,00	15.014,98	0,00	0,00	138.541,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	5.274.044,03	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	38.047.523,30	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	327.599,61	336.586,78	336.632,57	609.076,17	571.863,83	228.853,28	230.211,08	652.820,16	407.281,85	404.032,42	409.393,14	424.538,29	4.938.889,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	252.519,02	28.310,92	28.857,67	12.774,11	12.992,54	12.648,43	12.259,89	12.259,89	19.378,49	18.575,94	19.071,73	38.062,45	467.711,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nº 3.508/25

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2023 A 11/2024

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.313.325,92	13.910.543,30	14.364.225,02	14.369.175,70	15.142.387,13	16.044.954,12	16.395.276,64	16.199.731,35	16.299.139,32	16.236.846,60	15.920.131,10	33.256.841,22	216.452.577,42	1.132.752,83		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7																
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7																
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)																
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)																
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%																
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%																
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%																
										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA			
										421.788.117,32						
										2.208.568,00						
										0,00						
										4.835.224,00						
										414.744.325,32						
										217.585.330,25			52,46%			
										223.961.935,67			54%			
										212.763.838,89			51,3%			
										201.565.742,11			48,6%			

NOTA:

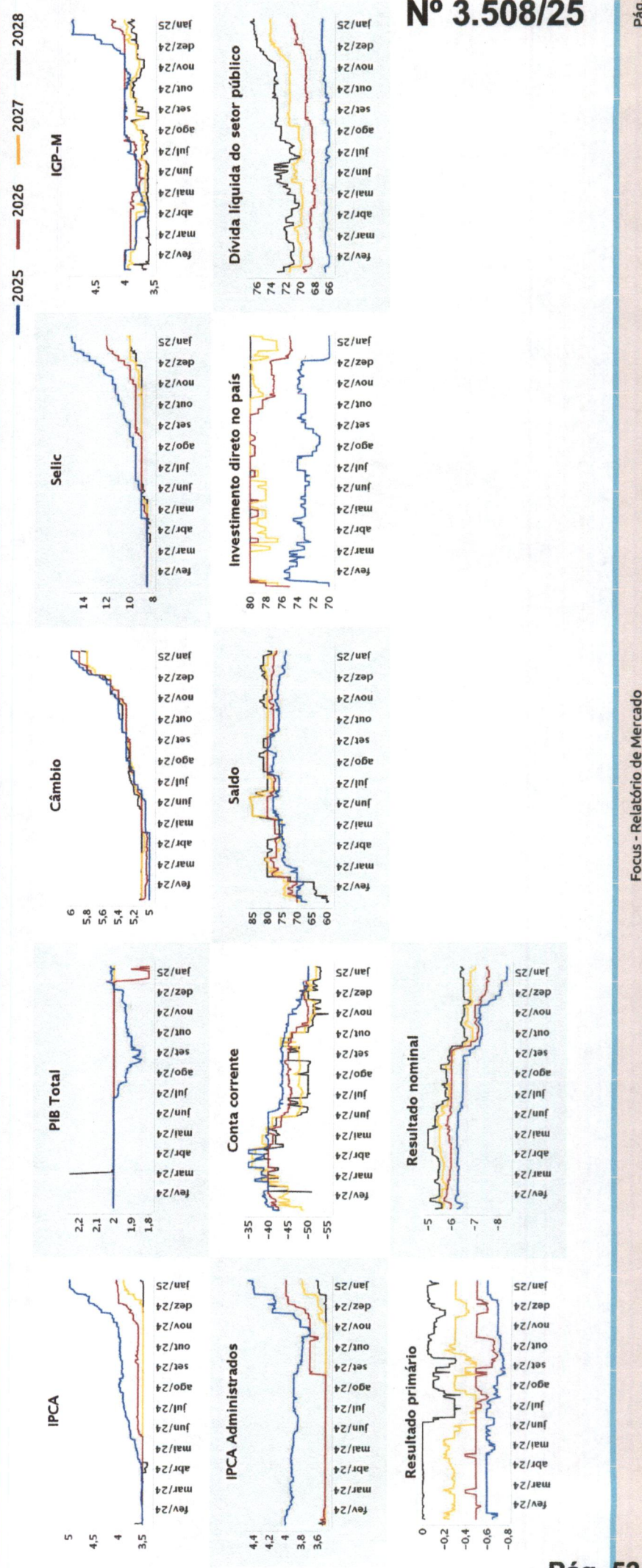
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaEmpenhada e ApropriadaDespesaInscrita em SIM-AM, estes valores já são incluídos/debitados nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdSubTitulo + cdTitulo + cdSubGrupo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2023, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicar-se-ão as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22), no demonstrativo da despesa de pessoal da linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::99_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução "(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeada para "(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Anexo C

Relatório de Mercado Focus - Banco Central do Brasil

	2025				2026				2027				2028								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	
Mediana - Agregado																					
IPCA (variação %)	4,60	4,99	5,00	▲ (13)	143	5,14	51				3,66	3,90	3,90	▲ (1)	120			3,50	3,56	▲ (1)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,01	2,02	2,02	▲ (1)	103	2,06	31				2,00	2,00	2,00	▲ (77)	76			2,00	2,00	▲ (44)	73
Câmbio (R\$/US\$)	5,85	6,00	6,00	▲ (1)	116	6,00	38				5,70	5,80	5,82	▲ (1)	85			5,80	5,88	▲ (1)	82
Selic (% a.a)	14,00	15,00	15,00	▲ (1)	140	15,00	41				10,00	10,00	10,25	▲ (1)	110			9,50	10,00	▲ (3)	105
IGP-M (variação %)	4,50	4,87	4,87	▲ (2)	75	4,80	23				3,93	3,97	4,00	▲ (1)	57			3,80	3,88	▲ (2)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,15	4,42	4,48	▲ (5)	94	4,51	28				3,60	3,79	3,80	▲ (4)	63			3,50	3,60	▲ (4)	61
Conta corrente (US\$ bilhões)	-48,90	-50,00	-50,00	▲ (3)	27	-50,76	9				-51,00	-52,00	-51,74	▲ (1)	16			-52,15	-52,22	▲ (1)	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,37	74,20	73,95	▼ (2)	24	74,50	8				80,83	80,00	77,46	▼ (1)	13			81,90	81,49	▲ (1)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	▲ (4)	25	70,00	8				79,50	76,68	80,00	▲ (1)	15			80,00	80,00	▲ (48)	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95	▲ (1)	27	66,98	10				74,00	74,10	74,10	▲ (1)	21			76,00	76,43	▲ (1)	20
Resultado primário (% do PIB)	-0,64	-0,60	-0,60	▲ (3)	42	-0,60	15				-0,30	-0,30	-0,30	▲ (4)	29			-0,06	-0,06	▲ (1)	28
Resultado nominal (% do PIB)	-8,15	-8,38	-8,37	▲ (1)	26	-8,19	9				-6,72	-6,80	-7,06	▼ (1)	19			-6,50	-6,37	▲ (2)	19

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Mediana - Agregado

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
Infl. 12 m suav.	4,68	4,96	5,01	(14)	116
	4,59	4,82	4,76	(3)	62

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
mar/2025	0,40	0,42	0,43	(1)	137
	5,90	6,00	6,00	(2)	110
	13,75	14,25	14,25	(3)	136
	0,42	0,45	0,45	(3)	70
					0,44

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
fev/2025	1,26	1,33	1,34	(9)	140
	5,92	6,00	6,02	(1)	110
	0,41	0,51	0,51	(1)	71
					0,42

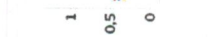
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
jan/2025	0,02	0,00	0,00	(3)	141
	5,95	6,00	6,05	(1)	112
	13,00	13,25	13,25	(3)	137
	0,48	0,52	0,52	(1)	71
					0,52

IPCA (variação %)
 Câmbio (R\$/US\$)
 Selic (% a.a)
 IGP-M (variação %)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

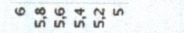
— jan/2025 — fev/2025 — mar/2025

— Infl. 12 m suav.

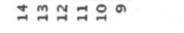


IPCA

Câmbio



Selic



IGP-M



IPCA



IGP-M





Nº 3.508/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 04/ 2025 Sarandi, 23 de Janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar, junto com o Parecer Jurídico nº 19/2025, a Justificativa, o Ofício nº 043-2025-PJM, o Ofício 76-2025, da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, do Ordenador de Despesa, o seguinte Projeto de Lei, para a análise de Vossa Excelência, **em regime de urgência:**

I-Projeto de Lei: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições, em caráter substitutivo ao Projeto de Lei de Ofício nº 03/2025

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi

EXMO. SR.
Dionizio Aparecido Viaro “Dionizio da Diocar”
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 23/01/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 23/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0013357** e o código CRC **68EA1D33**.



Nº 3.508/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

SUBSTITUTIVO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº xx/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2024, aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo Ativos, Inativos, Pensionistas, bem como aos servidores de Cargos de provimento em Comissão, sendo referente à: .

I - Reposição salarial de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2025, observado o disposto no Art. 2º desta Lei, sendo utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no §2º do Art. 33 da Lei nº 3.037/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos Servidores do Quadro do Magistério, que terão sua reposição estipulada posteriormente por lei específica, considerando sua data base;

II - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cuja remuneração é estabelecida nos termos das disposições fixadas na Lei nº 3.021 de 17 de abril de 2024, referente aos subsídios dos mesmos;

III - Aos Vereadores, cujos subsídios são estabelecidos em Legislação específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2025

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches, Auxiliar Administrativo**, em 23/01/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 23/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0013359** e o código CRC **83F2DA46**.

Projeto de Lei reposição salarial servidores (0013359)

SEI 01.04.000185/2025-51 / pg. 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Fwd: Ofício 04-2025 Substitutivo do Ofício 03-2025**

De Protocolo <protocolo@cms.pr.gov.br>
Para Processo Legislativo <processo.legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 24/01/2025 12:05

- Declaração do Ordenador de Despesa- reajuste salarial.pdf (~53 KB)
- Parecer Reajuste Salarial.pdf (~88 KB) Ofício 43-2025-PJM.pdf (~82 KB)
- Ofício 76-2025.pdf (~51 KB) Impacto Projeto de Lei 04-2025.pdf (~8,6 MB)
- Ofício 04-2025.pdf (~53 KB) Justificativa 04-2025.pdf (~52 KB)
- Ofício 04 - 2025 - reposição em substituição ao Ofício 03-2025.docx (~62 KB)
- _Projeto_de_Lei 04-2025.pdf (~55 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Ofício 04-2025 Substitutivo do Ofício 03-2025

Data:23/01/2025 17:07

De:Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>

Para:Protocolo <protocolo@cms.pr.gov.br>

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 04-25 em substituição ao Ofício 03-25, em razão da alteração do índice de 4,76 para 4,77 e também alterações no texto, além do novo impacto calculado. Também informamos, conforme pedido no Ofício 05/2025 CMS, que o impacto também abrange as autarquias.

Reposição salarial que envolve Projeto de Lei para ser votado urgentemente na extraordinária. Informamos que mandaremos mais Projetos de Lei assim que possível. Por favor, dar recebido.

--

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

A/C. SR. PREFEITO CARLOS DE PAULA JÚNIOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**1. Introdução**

O presente estudo visa demonstrar eventual impacto orçamentário-financeiro decorrente da reposição salarial referente aos servidores do Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme consta no projeto de lei.

2. Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL

Para a realização da projeção apurou-se a média da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Gasto com Pessoal referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 parcial, período em que houve apuração pelo Tribunal de Contas do Paraná, no percentual de 16,00%, conforme segue:

ANO	RCL Ajustada TCE PR - Conforme Relatórios	%	Origem da informação
	Anexo A		
2020	229.207.407,22	-	Fonte TCE/PR
2021	270.264.983,65	17,91%	Fonte TCE/PR
2022	317.372.825,95	17,43%	Fonte TCE/PR
2023	368.835.925,22	16,22%	Fonte TCE/PR
2024*	414.744.325,32	12,45%	Fonte TCE/PR
Média		16,00%	

* Esclarecer que para o ano de 2024 foram computadas informações até novembro/2024, considerando que não houve o fechamento dos relatórios referente a dezembro/2024, na presente data de confecção dos cálculos

Espera-se que haja crescimento da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação, aplicação de correção monetária, bem como acompanhamento da evolução da Receita

Corrente Líquida (RCL) dos Exercícios de 2020 até 2024. Verifica-se que em média houve o crescimento de **16,00% ao ano**.

Entretanto, para a realização das projeções no presente estudo, utilizou-se de uma premissa mais conservadora, aplicando-se o percentual de 50% de média apurada, ou seja, em **8,00%** (50% de 16,00%) ao ano, conforme segue:

Estimativa da Receita Corrente Líquida 2025, 2026 e 2027.

ANO	Estimativa	Crescimento aplicado %
2025	447.923.871,35	8,00%
2026	483.757.781,05	8,00%
2027	522.458.403,54	8,00%

3. Dos Cálculos

Inicialmente cabe esclarecer que os cálculos foram realizados com base nas Despesas de Pessoal apuradas através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, extraídos do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, excluindo assim os profissionais do magistério, os quais terão sua reposição estipulada em lei específica e em momento posterior de acordo com sua data-base.

Considerando o último Demonstrativo da Despesa com Pessoal anexo ao Relatório de Gestão Fiscal (Anexo B), referente a novembro de 2024, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificamos que a atual receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal representa o montante de **R\$ 414.744.325,32** (quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e a respectiva despesa com pessoal é de **R\$ 217.585.330,25** (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Assim, para os anos de **2025, 2026 e 2027** levou-se em consideração um possível incremento nesta despesa respectivamente nos percentuais: **4,77%; 4,05% e 3,90%** em conformidade com o último Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil, em 10 de janeiro de 2025 (Anexo C).

Realizamos as projeções para os anos de 2025, 2026 e 2027, que seguem demonstradas a seguir:

2025

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	447.923.871,35	
Despesa Total com Pessoal	223.792.062,03	49,96%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

2026

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	483.757.781,05	
Despesa Total com Pessoal	232.855.640,54	48,13%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

2027

Apuração do Cumprimento do limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	522.458.403,54	
Despesa Total com Pessoal	241.937.010,52	46,31%
Limite Máximo - 54%	241.878.890,53	54,00%
Limite Prudencial - 51,3%	229.784.946,00	51,30%
Limite de Alerta - 48,6%	217.691.001,47	48,60%

Por fim, no que tange a suficiência orçamentária cabe informar que a reposição pelos índices da inflação, no caso o INPC, previsto em lei, já consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e está computado na Lei Orçamentária Anual do Município de Sarandi.

4. Outros esclarecimentos

O presente estudo não leva em consideração outros eventuais acréscimos nas despesas de pessoal em decorrência de contratações, concessões de vantagens, criação de cargos e outros.

Faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação destacamos:


Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
- Constam ainda do presente demonstrativo, as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF, bem como são partes integrantes do mesmo os Anexos A, B e C.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.



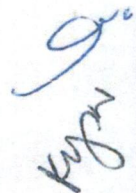
Gislaine Fernanda Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda



Karina Yuri Sudo Nakano
Contadora
CRC/PR 072230/O

Anexo A

Demonstrativos da Receita Corrente Líquida extraídos do
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - TCE PR



gr Kyan

RR00 - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2020 A 12/2020

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.595.349,73	24.592.210,75	23.239.241,60	18.022.107,46	19.899.783,94	22.687.564,18	28.074.558,05	20.866.164,23	23.138.001,85	21.030.257,96	23.005.987,11	31.512.906,30	276.664.133,16	299.586.747,56
Recarga Tributária	2.705.151,38	3.930.283,96	6.191.598,64	1.915.340,95	3.015.830,72	2.702.722,38	3.743.412,33	3.285.594,29	3.792.994,17	3.123.161,32	4.173.139,20	3.998.326,95	42.577.558,29	50.629.550,00
IPTU	528.253,31	1.023.540,48	2.323.609,28	144.684,94	536.165,18	319.765,99	574.081,30	375.191,40	560.609,37	313.949,27	515.167,16	393.834,53	7.608.852,21	9.021.100,00
ISS	681.365,92	763.933,87	701.522,91	469.751,31	620.682,45	589.938,58	894.967,30	916.825,88	968.914,63	954.413,94	937.945,92	1.110.992,76	9.611.255,47	9.169.380,00
ITBI	452.434,46	437.672,40	468.987,76	347.872,03	505.867,05	651.149,81	813.035,20	848.013,25	939.935,43	828.973,92	1.475.588,54	839.949,31	8.609.479,16	8.404.940,00
IRRF	301.081,82	384.411,72	449.156,22	389.451,70	412.382,05	405.978,86	391.653,10	338.711,52	384.227,47	422.772,27	396.257,33	838.169,01	5.114.253,07	5.813.300,00
Outras Receitas Tributárias	742.015,87	1.320.725,49	2.248.322,47	563.580,97	940.733,99	735.889,14	1.069.675,43	806.854,24	939.307,27	603.051,92	848.180,25	815.381,34	11.633.718,38	18.216.830,00
Receita de Contribuições	1.417.732,20	1.965.243,64	2.676.166,01	1.570.705,65	2.086.493,91	1.768.322,63	2.417.910,16	1.979.047,86	2.093.260,10	2.103.069,36	2.132.265,47	4.605.058,34	26.815.275,33	25.677.362,00
Receita Patrimonial	808.857,60	749.647,47	266.490,57	1.517.906,49	2.286.180,91	2.012.637,60	3.136.336,47	267.592,45	52.360,42	192.448,78	2.016.496,99	3.842.797,12	17.149.752,87	14.655.818,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	808.857,60	749.647,47	266.490,57	1.517.906,49	2.286.180,91	2.012.637,60	3.136.336,47	267.592,45	52.360,42	192.448,78	2.016.496,99	3.842.797,12	17.149.752,87	14.655.818,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.966.032,66	1.960.039,54	1.883.895,16	1.708.408,83	2.239.545,70	2.063.488,82	2.173.206,81	2.010.794,58	2.147.548,29	2.200.135,87	2.192.072,41	2.386.270,99	24.931.439,66	26.867.881,18
Transferências Correntes	14.034.026,52	14.642.590,55	11.115.503,97	10.471.306,90	9.269.172,36	13.150.244,20	15.549.525,62	12.710.952,87	13.300.968,28	11.971.778,40	11.404.506,14	14.964.811,26	48.060.914,20	56.205.000,00
Cota-Parte do FPM	4.041.752,48	5.840.151,89	3.414.898,45	3.347.356,43	3.497.229,68	2.846.932,55	4.907.820,53	3.117.565,88	2.511.226,77	3.379.097,56	4.478.737,88	6.678.144,10	56.205.000,00	56.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.368.878,68	1.290.415,11	1.324.251,61	1.046.917,35	747.973,02	1.285.124,46	1.228.612,31	1.204.006,84	1.551.815,01	1.431.732,22	1.350.803,89	1.712.849,74	15.545.380,24	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.101.840,26	1.861.229,26	1.507.901,97	467.932,70	488.050,91	448.429,85	417.775,59	400.776,25	454.432,77	374.052,46	338.836,15	478.990,85	10.340.249,02	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.653,11	12,52	376,75	0,00	6,16	591,07	331,67	751,02	10.537,16	33.549,68	6.973,25	4.098,06	60.880,45	66.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.124,75	19.717,01	18.195,92	16.329,33	16.281,37	14.641,69	17.588,77	20.341,69	23.893,76	27.345,45	29.975,32	31.526,28	253.961,34	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.517.743,67	4.431.008,67	3.277.787,90	3.142.580,99	2.417.974,50	2.637.556,14	3.326.902,40	3.053.045,81	3.545.149,02	3.592.198,84	3.662.293,69	4.167.226,11	41.771.467,74	43.600.000,00
Outras Transferências Correntes	982.033,57	1.200.056,09	1.570.091,37	2.450.190,10	2.101.656,72	5.916.968,44	5.650.494,35	4.914.465,38	5.203.913,79	3.133.802,19	1.536.885,96	1.891.976,12	36.552.534,08	36.372.395,79
Outras Receitas Correntes	1.663.549,37	1.344.405,59	1.105.587,25	838.438,64	1.002.560,34	990.148,55	1.054.166,66	612.180,18	1.750.870,59	1.439.664,23	1.087.506,90	1.715.641,64	14.604.719,94	13.102.540,00
DEDUÇÕES (II)	3.606.941,55	3.523.587,79	3.316.942,55	3.308.049,42	4.573.237,47	4.304.221,85	5.424.477,91	2.596.561,27	2.346.710,78	2.649.588,38	4.638.423,73	8.817.983,24	49.106.725,94	45.546.942,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.847.548,09	752.064,65	1.253.524,54	1.523.257,45	2.811.239,73	2.561.194,20	3.681.165,80	835.080,57	619.292,79	776.923,80	2.582.273,00	5.076.271,68	24.319.836,30	18.493.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	52.543,64	969.220,51	809.893,12	899.084,85	812.089,55	823.883,77	826.533,67	812.792,42	817.036,95	823.509,15	815.085,49	2.357.391,13	10.729.064,25	10.151.602,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	14.057.825,39	16.901.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.557.407,22	254.039.805,56
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVAMENTO (V) = (III - IV)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.557.407,22	254.039.805,56
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.988.408,18	21.068.622,96	19.922.299,05	14.714.058,04	15.326.546,47	18.383.342,33	22.650.080,14	18.269.602,96	20.791.291,07	18.380.669,58	18.367.563,38	22.694.923,06	229.557.407,22	254.039.805,56

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/03/2021 20:13 | Relatório emitido em: 17/01/2025 10:22

J. Kuyon

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.863.650,34	26.512.579,37	27.392.601,04	23.387.261,81	25.586.739,27	29.468.246,29	26.513.754,18	26.563.280,75	23.454.003,02	22.364.686,48	29.390.968,19	36.810.687,78	321.308.458,52	316.561.177,10
Recita Tributária	2.981.781,84	5.610.443,60	8.609.251,01	4.010.664,27	4.456.585,69	3.877.031,07	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	54.995.105,05	53.226.026,00
IPTU	494.115,28	1.414.534,28	3.171.166,26	472.639,39	835.811,63	484.983,95	894.062,29	461.100,37	699.570,82	371.028,54	721.114,35	494.932,00	10.455.061,16	9.234.320,00
ISS	942.497,02	872.008,98	952.359,62	933.395,12	902.047,65	1.114.762,22	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	12.119.877,01	9.807.540,00
ITBI	832.225,88	827.275,65	785.107,45	841.899,10	831.754,14	713.917,55	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	782.515,79	9.753.230,57	8.838.940,00
IRRF	7.266,83	662.566,65	516.044,03	438.396,28	490.908,75	417.042,99	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	5.777.659,78	6.071.000,00
Outras Receitas Tributárias	765.676,83	1.834.058,04	3.184.571,65	1.324.334,38	1.396.063,52	1.146.324,36	2.704.703,68	3.207.653,88	1.307.375,33	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	16.889.276,53	19.274.226,00
Recorta de Contribuições	1.357.366,69	2.841.328,72	2.086.428,89	1.856.343,85	2.419.807,67	2.478.817,35	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	1.964.316,96	3.391.391,90	5.543.571,38	31.159.106,30	30.304.850,00
Recita Patrimonial	104.807,25	14.233,31	385.520,95	1.347.608,50	1.085.623,80	388.983,96	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	573.916,70	3.708.422,65	2.113.963,67	11.777.835,10	17.566.273,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.807,25	14.233,31	385.520,95	1.347.608,50	1.085.623,80	388.983,96	403.181,71	536.054,57	1.115.518,03	573.916,70	3.708.422,65	2.113.963,67	11.777.835,10	17.566.273,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	2.007.303,23	1.919.039,55	2.133.298,09	2.273.391,73	2.282.008,53	2.187.637,52	2.305.900,73	2.249.555,40	2.128.878,23	2.138.029,74	2.144.314,03	2.407.938,93	26.177.295,71	27.987.098,19
Transferências Correntes	16.016.821,28	14.881.650,92	13.131.209,68	12.804.009,10	13.906.431,07	13.322.586,71	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	173.101.525,45	170.227.564,37
Cota-Parte do FPM	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	64.188.211,34	58.395.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.488.332,71	1.424.566,29	1.806.592,10	1.473.972,96	1.362.137,30	1.903.730,14	1.530.913,34	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	20.197.999,79	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.991.278,31	1.513.246,72	1.052.568,37	1.066.986,80	1.088.539,38	877.573,53	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	11.098.745,78	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.276,17	1.483,03	116,92	689,42	14,95	80,85	891,49	808,41	11,545,37	50,501,66	2.489,54	7.172,66	82,040,47	69.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Transferências LC 61/1989	25.661,86	21.659,21	25.718,71	25.794,65	24.931,99	22.870,52	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	301.607,03	312.000,00
Transferências do FUNDEB	5.111.016,23	4.163.124,52	4.482.320,47	3.896.409,67	4.374.609,22	4.646.289,30	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	55.987.917,78	56.436.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.896,35	1.381.629,00	1.490.233,05	1.872.367,83	1.736.532,54	1.228.115,33	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	21.245.003,26	20.900.064,37
Outras Receitas Correntes	1.395.570,05	1.245.883,27	1.046.892,42	1.095.244,36	1.436.282,51	7.213.189,68	1.384.967,13	2.340.277,40	1.309.465,42	1.546.377,86	1.594.004,57	2.489.436,24	24.097.590,91	17.249.365,00
DEDUÇÕES (II)	2.513.226,57	4.033.720,68	3.339.669,82	3.675.799,11	4.102.163,91	3.354.823,58	2.948.033,85	4.169.834,16	3.163.910,90	3.224.176,38	6.581.156,26	7.984.951,65	49.091.466,87	54.553.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	629.339,61	1.195.383,51	952.692,24	1.320.098,04	1.580.047,56	908.156,78	755.869,17	1.761.442,62	917.394,06	999.115,85	4.013.170,73	3.679.839,57	18.712.549,74	24.071.380,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	8.705,28	970.957,73	955.246,39	948.654,81	953.058,52	957.030,42	961.881,56	948.284,06	1.001.642,60	937.849,35	910.998,20	2.629.817,65	12.184.126,57	12.735.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	18.194.790,56	17.746.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	21.350.425,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	272.216.991,65	262.007.897,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III) - (V)	21.350.425,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	272.216.991,65	262.007.897,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	21.350.425,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	272.216.991,65	262.007.897,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	21.350.425,77	22.478.858,69	24.052.931,22	19.711.462,70	21.484.575,36	26.113.422,71	23.565.720,33	22.393.446,59	20.290.092,12	19.140.510,10	22.809.811,93	28.825.736,13	272.216.991,65	262.007.897,10

S. Kuyun

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2022 A 12/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.774.384,95	35.175.086,92	40.512.953,45	30.183.280,47	35.330.405,87	30.257.870,91	32.230.841,80	31.891.633,94	31.279.023,01	29.786.839,03	28.944.737,53	43.304.256,81	399.621.314,69	386.058.949,84
Recita Tributária	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	4.230.620,56	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	4.868.563,94	4.830.556,82	3.551.316,16	3.958.646,41	5.093.838,32	59.668.295,22	71.099.300,00
IPTU	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	529.134,13	999.542,31	494.575,16	790.875,50	493.032,22	824.616,71	408.837,07	676.122,54	490.434,49	11.627.623,91	12.171.300,00
ISS	907.535,57	887.041,85	860.069,31	905.354,38	914.104,11	912.092,60	1.028.693,32	1.066.812,17	998.294,27	998.088,12	885.852,56	1.005.599,16	11.369.537,42	13.706.700,00
ITBI	643.577,30	612.851,98	595.346,89	754.360,30	802.026,74	580.837,75	918.261,04	1.392.608,59	925.079,99	642.580,16	590.870,77	1.085.150,30	9.543.551,81	11.391.000,00
IRRF	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	705.008,39	736.441,77	763.673,87	687.404,00	763.640,93	807.533,74	634.504,08	723.833,50	1.516.135,13	9.344.269,78	6.740.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.336.763,36	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	1.152.470,03	1.275.032,11	867.306,73	1.081.967,04	996.519,24	17.783.312,30	27.090.300,00
Recita de Contribuições	974.797,72	2.924.671,86	3.821.260,03	1.917.023,43	2.965.885,66	3.177.059,69	3.095.558,92	3.063.397,47	3.195.708,08	3.027.364,35	2.751.349,55	7.641.552,27	38.555.629,03	34.853.900,00
Recita Patrimonial	674.054,04	1.955.640,92	4.276.010,05	2.441.577,33	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	28.772.871,73	15.454.277,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	632.867,25	1.955.640,92	4.276.010,05	2.441.577,33	2.737.499,01	1.505.416,34	1.512.859,96	2.434.790,68	3.389.666,14	3.476.140,88	1.312.661,04	3.056.555,34	28.772.871,73	15.454.277,89
Outras Receitas Patrimoniais	41.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	2.450.801,26	2.358.671,02	2.691.045,40	2.435.210,81	3.054.685,79	2.609.061,27	2.539.978,52	2.673.994,95	2.529.658,50	2.585.145,41	2.504.340,45	2.517.450,71	30.950.044,09	29.938.040,37
Transferências Correntes	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.629.591,85	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.955.810,99	15.373.465,32	15.323.398,06	16.537.500,52	22.083.500,29	219.160.582,36	213.635.486,58
Cota-Parte do FPM	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	80.640.876,47	68.208.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.655.857,61	1.598.946,49	2.076.346,10	1.708.896,27	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	1.717.557,92	1.672.549,56	1.597.701,19	1.572.726,57	21.037.426,37	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	415.050,97	407.424,15	386.338,07	591.046,26	14.523.227,20	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	12.513,07	77.677,42	3.125,72	3.146,93	105.960,97	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	13.414,99	18.977,06	19.509,21	15.539,66	20.500,22	20.922,21	15.213,62	21.615,41	242.526,69	300.000,00
Transferências do FUNDEB	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.703.983,49	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.595.381,09	5.966.581,01	6.087.139,80	6.277.870,69	6.255.133,02	79.298.901,92	84.464.758,00
Outras Transferências Correntes	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.502.286,48	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.698.060,94	1.641.832,06	1.730.016,63	1.561.341,99	3.235.729,81	23.311.662,74	24.600.728,58
Outras Receitas Correntes	2.162.541,57	1.717.940,42	1.700.419,97	1.529.256,49	1.664.954,47	1.688.614,86	1.610.046,81	1.895.075,91	1.959.968,15	1.823.474,17	1.880.239,56	2.911.359,88	22.513.892,26	21.077.945,00
DEDUÇÕES (II)	3.461.775,67	6.624.386,87	9.017.971,20	5.750.270,08	6.785.570,61	5.383.833,43	5.084.586,81	6.084.402,05	6.914.210,84	7.030.333,76	5.051.684,68	12.071.012,74	79.260.038,74	67.539.150,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ^a	16.017,76	886.915,20	1.741.690,59	96.030,40	919.249,41	992.583,68	965.443,60	1.014.766,75	1.024.720,38	991.146,48	984.894,00	1.962.483,64	11.595.941,89	10.639.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	1.132.986,26	2.050.140,10	2.011.134,05	2.100.027,65	2.059.758,30	2.152.407,84	2.161.888,27	2.136.353,70	2.200.406,66	2.140.179,72	2.076.363,05	6.293.712,73	28.515.358,33	23.912.750,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	74.602,55	1.317.408,25	3.437.970,08	1.669.547,67	1.727.826,97	493.864,83	443.292,31	1.200.807,86	2.245.782,29	2.397.759,31	250.770,10	1.920.313,63	17.179.945,85	13.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	1.443.301,51	1.501.248,25	1.739.657,53	1.894.502,74	21.968.792,67	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.982,25	24.433.010,39	28.544.835,26	24.874.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	320.361.275,95	318.519.799,84
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	907.000,00
(**) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.982,25	24.433.010,39	28.544.835,26	23.967.037,48	27.146.254,99	25.807.231,89	24.364.812,17	22.756.505,27	23.893.052,85	31.233.244,07	319.454.275,95	317.612.799,84
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, de CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Guilherme Kuyun

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2022 A 12/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.642,00	271.488,00	269.064,00	269.064,00	269.064,00	538.128,00	2.081.450,00	RS 1,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	27.262.609,28	28.550.700,05	31.494.982,25	24.433.010,39	28.544.835,26	25.967.037,48	26.681.612,99	25.535.743,89	24.095.748,17	22.487.441,27	23.623.988,85	30.695.116,07	317.372.825,95	315.872.367,84	

S. Kyan

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.914.547,86	37.280.221,80	41.332.272,45	34.610.299,06	40.628.636,59	37.697.999,75	39.253.020,88	35.710.850,96	30.668.660,81	39.251.454,14	41.907.948,30	54.697.082,84	469.952.995,44	456.430.131,04
Receita Tributária	3.276.009,50	4.185.418,66	9.644.043,73	4.786.965,02	4.906.701,36	4.474.538,97	5.381.434,38	4.872.962,73	4.677.624,15	4.436.637,67	4.684.014,28	4.891.705,15	60.218.054,60	64.187.055,00
IPFU	590.190,64	1.329.978,80	5.874.021,83	638.015,66	1.111.384,28	622.402,25	1.095.943,60	629.958,48	931.509,91	603.527,60	860.883,41	590.642,45	14.878.458,91	13.741.800,00
ISS	703.385,07	1.014.758,72	1.117.702,98	1.040.836,96	1.164.442,01	1.040.468,23	1.225.035,02	1.181.769,28	1.198.173,74	1.161.741,85	1.123.622,22	1.355.731,89	13.327.667,97	14.433.100,00
ITBI	828.459,37	683.807,31	1.036.748,15	905.897,12	928.828,41	991.196,96	1.257.856,05	1.171.489,87	864.421,12	928.009,49	1.046.928,09	961.134,43	11.604.776,37	12.243.500,00
IRRF	732.348,02	764.250,88	1.123.354,81	1.133.969,98	1.006.848,29	1.196.837,12	1.096.652,92	1.040.872,39	1.216.679,52	1.247.221,62	1.231.173,48	1.501.461,41	13.291.670,44	9.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	421.625,40	392.622,95	492.215,96	1.068.245,30	695.198,37	623.634,41	705.946,79	848.872,71	466.839,86	496.137,11	421.407,08	482.734,97	7.115.480,91	14.768.655,00
Receita de Contribuições	1.163.929,72	3.271.734,43	3.453.243,81	3.576.454,00	3.467.257,11	3.153.437,19	3.019.225,59	3.062.564,28	2.976.488,23	2.937.127,00	5.472.482,92	7.738.993,44	43.297.937,72	39.841.263,00
Receita Patrimonial	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	3.062.248,66	- 583.617,13	5.068.784,31	4.538.602,21	3.991.018,99	41.657.715,23	23.863.664,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.138.637,97	3.047.689,72	4.369.967,38	3.026.442,54	4.125.505,01	4.234.215,75	3.638.219,82	3.062.248,66	- 583.617,13	4.918.784,31	4.490.141,77	3.941.653,23	41.409.889,03	23.713.664,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	48.460,44	49.365,76	247.826,20	150.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.573.402,25	3.758.678,04	3.577.819,29	2.887.304,94	4.011.888,78	6.021.706,44	4.062.855,72	4.289.754,42	3.691.191,16	5.122.417,19	3.259.520,19	3.981.755,19	47.194.293,61	52.054.676,82
Transferências Correntes	24.344.591,67	21.152.866,96	18.489.577,66	18.639.276,63	22.237.664,13	17.975.793,39	21.375.659,89	18.418.682,81	17.961.869,19	19.764.708,01	22.089.583,30	31.034.801,10	253.485.074,74	251.690.704,38
Cota-Parte do FPM	7.213.477,13	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	7.000.175,48	6.535.913,02	8.677.467,59	6.252.945,95	6.360.714,87	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	88.651.302,18	91.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.717.858,10	1.393.642,09	1.566.899,47	1.638.744,07	1.996.279,98	1.691.083,86	1.826.398,47	2.000.992,43	1.987.368,90	2.135.638,42	1.980.823,71	2.844.965,43	22.780.694,93	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.285.996,67	2.207.143,64	2.337.096,54	2.088.637,64	2.150.845,90	897.777,24	779.465,30	688.721,70	580.576,50	546.058,73	427.682,76	660.687,07	17.650.689,69	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	2.831,30	2.800,73	688,77	97,20	166,73	2.670,18	73,14	418,87	17.091,04	78.595,87	6.490,74	6.383,84	118.308,41	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.461,80	13.878,58	17.199,93	18.336,37	16.489,11	20.561,50	18.680,79	16.627,75	21.549,61	24.073,76	19.725,45	21.474,91	228.059,56	315.000,00
Transferências do FUNDEB	9.485.679,08	6.861.641,97	7.113.441,37	6.801.260,91	7.810.082,87	6.880.977,38	6.405.767,63	7.337.538,17	6.801.658,13	7.346.190,85	7.682.524,42	9.408.249,59	89.935.013,37	95.445.256,22
Outras Transferências Correntes	1.619.287,59	1.669.212,33	1.945.756,72	1.794.271,78	3.263.623,06	1.946.810,21	3.667.806,97	2.121.437,94	2.192.910,14	3.713.990,43	4.291.139,14	5.894.760,29	34.121.006,60	26.130.446,16
Outras Receitas Correntes	2.417.977,75	1.863.833,99	1.847.620,58	1.693.855,93	1.873.620,20	1.838.308,01	1.775.625,48	1.999.638,06	1.945.105,21	1.921.779,96	1.863.745,40	3.058.806,97	24.099.919,54	24.792.767,42
DEDUÇÕES (II)	5.934.783,46	7.886.085,61	8.255.965,58	7.485.613,92	8.592.781,31	8.380.284,31	7.079.366,44	6.958.983,56	3.296.549,48	8.928.842,30	8.830.309,10	14.299.157,15	95.928.722,22	85.863.653,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência*	75.097,05	1.065.407,12	1.120.539,95	1.147.438,67	1.132.130,63	1.127.873,69	1.126.426,59	1.123.589,11	1.122.828,13	1.121.744,20	1.101.644,76	3.317.191,16	14.581.911,06	13.193.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	1.198.147,58	2.212.494,27	2.148.638,21	2.256.935,36	2.288.621,59	2.198.599,80	2.188.837,75	2.262.657,38	2.240.574,83	2.237.257,33	2.169.679,23	5.570.804,38	28.973.247,71	29.709.755,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.013.613,87	2.083.761,74	3.100.711,55	2.072.491,11	2.939.237,70	3.224.209,68	2.255.272,33	1.780.795,76	- 1.674.281,23	3.828.935,49	3.535.801,20	3.014.192,52	28.174.761,72	18.837.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.647.924,96	2.524.402,48	1.866.075,87	2.008.748,78	2.232.791,39	1.829.601,14	1.508.829,77	1.791.941,31	1.607.427,75	1.740.905,28	2.023.183,91	2.396.969,09	24.196.801,73	24.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	32.173.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.077.639,20	40.397.925,69	374.024.273,22	370.566.478,04
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.132.000,00	1.102.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.979.764,40	29.394.136,19	33.076.306,87	27.124.685,14	32.035.855,28	29.317.715,44	31.071.654,44	28.751.867,40	27.372.111,33	30.322.611,84	33.047.639,20	40.397.925,69	372.892.273,22	369.464.478,04
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	289.044,00	1.588.440,00	419.244,00	289.044,00	295.680,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	553.212,00	4.056.348,00	3.773.272,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	289.044,00	1.588.440,00	419.244,00	289.044,00	295.680,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	340.560,00	343.200,00	343.200,00	553.212,00	4.056.348,00	3.773.272,00
	30.690.720,40	29.235.292,19	32.657.062,87	26.835.641,14	31.740.175,28	28.977.155,44	30.731.094,44	28.408.667,40	29.982.051,84	32.704.439,20	39.844.713,69	368.835.925,22	365.691.206,04	

RS 1,00

NOTA:

1. Receita realizada líquida correspondente à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita= 1, menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita= 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos a Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomic = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomic = 7.
6. Conforme leiaute definido na 1.ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Nº 3.508/25

J. Kuyon

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2023 A 11/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.697.082,84	45.475.516,18	43.896.455,21	44.699.736,91	40.089.017,29	46.732.578,70	43.277.771,52	46.425.645,68	39.597.698,83	39.782.532,76	39.738.032,38	41.498.969,64	516.097.935,55	
Recita Tributária	4.891.705,15	5.029.212,67	5.919.470,99	9.525.404,54	6.032.282,37	6.051.015,59	5.269.465,75	5.691.170,05	5.153.725,59	5.675.375,19	5.168.081,06	4.867.506,30	82.530.170,00	
IPTU	590.642,45	830.766,78	2.118.571,29	5.789.795,50	840.699,65	1.229.125,96	761.103,41	1.173.933,14	519.509,23	991.030,59	581.369,41	971.317,60	16.087.004,00	
ISS	1.355.731,89	1.152.367,15	1.188.505,22	1.138.477,28	1.280.951,53	1.286.428,26	1.206.371,95	1.364.339,99	1.285.202,69	1.266.639,45	1.477.379,21	1.161.815,04	14.522.366,00	
ITBI	961.134,43	934.426,40	667.364,86	913.117,58	1.404.305,96	1.322.839,91	1.077.395,25	936.320,11	1.014.077,36	1.350.528,61	1.105.985,29	919.429,96	10.314.800,00	
IRRF	1.501.461,41	1.667.153,89	1.426.385,09	1.119.148,51	1.368.924,93	1.414.586,89	807.152,14	814.524,72	1.565.429,44	1.398.891,15	1.483.907,07	1.372.535,30	16.416.000,00	
Outras Receitas Tributárias	482.734,97	444.498,45	518.644,53	564.865,67	1.137.400,30	798.032,57	3.907.523,11	3.921.032,95	3.756.680,87	3.675.545,10	519.440,08	442.408,40	25.190.000,00	
Recita de Contribuições	7.738.993,44	1.603.194,28	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	6.439.697,55	43.160.600,00	
Recita Patrimonial	3.991.018,99	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	32.367.499,44	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.941.653,23	2.762.117,48	2.588.702,88	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	32.215.499,44	
Outras Receitas Patrimoniais	49.365,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00	
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recita de Serviços	3.981.755,19	3.574.466,48	3.542.976,59	3.616.171,97	4.628.303,92	5.452.255,47	7.009.765,55	5.249.665,50	4.813.968,85	4.886.979,05	4.906.823,69	4.275.535,68	55.888.667,94	
Transferências Correntes	31.034.801,10	29.969.097,53	25.810.919,77	22.068.620,73	21.995.621,81	24.952.021,37	21.725.870,16	25.498.672,14	20.917.356,87	21.125.386,67	20.834.820,22	21.392.235,96	287.325.424,33	
Cota-Parte do FPM	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.472.481,00	8.717.436,25	9.361.944,14	10.146.778,51	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	112.547.000,00	
Cota-Parte do ICMS	2.844.965,43	2.898.997,63	2.654.221,44	2.836.306,90	3.419.412,80	2.824.867,80	2.920.773,19	3.485.946,19	2.981.889,68	3.229.812,62	3.633.064,32	3.069.442,57	23.687.000,00	
Cota-Parte do IPVA	660.687,07	4.921.095,08	2.444.296,27	2.267.208,58	2.328.560,49	2.131.043,09	990.639,72	855.181,32	678.159,32	536.688,13	595.851,53	495.039,17	18.904.449,77	
Cota-Parte do ITR	6.383,84	3.701,01	69,26	330,27	1.290,04	210,63	1.773,26	224,25	1.089,17	29.623,93	73.038,44	3.562,54	105.000,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	21.474,91	36.251,29	37.703,30	44.294,52	38.305,86	40.318,21	50.662,58	44.781,37	60.604,16	66.155,57	44.915,02	49.879,59	331.000,00	
Transferências do FUNDEB	9.408.249,59	11.640.247,27	7.231.644,31	6.398.984,03	7.083.869,43	7.668.449,36	6.503.286,26	6.843.771,83	6.664.493,48	6.428.888,68	7.504.666,58	6.948.716,78	100.133.000,00	
Outras Transferências Correntes	5.894.760,29	2.040.547,36	1.982.653,33	3.376.608,06	1.651.702,19	3.569.696,03	1.896.791,01	4.121.986,67	2.595.382,67	2.570.256,84	2.070.609,99	1.977.056,51	27.503.879,30	
Outras Receitas Correntes	3.058.808,97	2.537.427,74	2.146.646,80	2.698.945,14	2.319.352,88	3.223.929,90	3.448.973,21	2.048.349,24	1.887.542,02	2.031.939,75	2.155.215,67	2.176.361,25	31.886.817,65	
DEDUÇÕES (II)	14.299.157,15	6.781.287,29	8.825.921,69	8.181.801,09	7.096.424,92	10.085.997,98	9.011.658,81	8.937.463,45	8.052.733,73	7.346.932,41	7.949.997,64	7.553.544,46	104.122.920,62	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	3.317.191,16	104.148,71	1.211.558,66	1.219.829,82	1.304.751,47	1.323.135,51	1.371.702,74	1.394.500,72	1.433.547,95	1.433.352,94	1.424.664,28	1.425.050,35	14.646.300,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	5.570.804,38	1.705.649,55	2.656.778,63	2.797.600,18	2.902.054,66	3.836.296,05	4.067.301,27	2.680.839,78	2.410.069,66	2.567.991,01	2.572.847,81	2.429.357,99	36.674.439,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.014.192,52	1.713.828,51	1.638.260,01	1.705.765,41	237.608,81	2.183.791,29	907.496,27	2.769.139,40	1.877.620,03	1.276.248,47	1.699.576,88	1.205.843,64	24.153.760,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.396.969,09	3.257.660,52	3.319.324,39	2.458.605,68	2.652.009,98	2.742.775,13	2.665.158,53	2.092.983,55	2.331.496,09	2.069.340,59	2.251.908,67	2.493.292,48	28.801.600,00	
RECEITA-CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.397.925,69	38.694.228,89	35.070.533,52	36.517.935,82	32.992.592,37	36.646.580,72	34.266.112,71	37.488.182,23	31.544.965,10	32.435.600,35	31.788.034,74	33.945.425,18	411.821.836,55	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.158.568,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.568,00	
RECEITA-CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	40.397.925,69	38.694.228,89	35.070.533,52	36.017.935,82	32.992.592,37	35.488.012,72	34.266.112,71	36.938.182,23	31.544.965,10	32.435.600,35	31.788.034,74	33.945.425,18	409.613.268,55	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/12/2024 01:55 | Relatório emitido em: 17/01/2025 10:13

J. Kujan

MUNICÍPIO DE SARANDI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

12/2023 A 11/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	553.212,00	492.204,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	367.120,00	395.360,00	401.008,00	403.832,00	401.008,00	414.744.325,32	4835.224,00	4.638.400,00	RS 1,00
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)																			
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII) 6																			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	39.844.713,69	38.202.024,89	34.706.237,52	35.653.639,82	32.628.296,37	35.123.716,72	33.901.816,71	36.571.062,23	31.149.605,10	32.034.592,35	31.384.202,74	33.544.417,18	33.544.417,18	31.384.202,74	33.544.417,18	414.744.325,32	404.984.868,55		

NOTA:

1. Receita realizada líquida correspondente à arrecadação de receita com idTipoOperacaoReceita= 1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita= 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: "Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, codigos de um ente para o outro".
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomic = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomic = 7.
6. Conforme layout definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Nº 3.508/25

g.
Kym
co.

Anexo B

Demonstrativos da Despesa com Pessoal extraídos do
Relatório de Gestão Fiscal - TCE PR

MUNICÍPIO DE SAKANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2023 A 11/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)¹			
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (c)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)																
Pessoal Ativo	34.246.265,29	17.240.414,60	17.796.620,74	19.149.060,53	19.130.819,59	19.751.605,71	20.068.740,43	20.543.071,87	20.442.452,71	20.142.977,92	19.829.812,55	43.843.113,97	272.184.955,91	1.132.752,83		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.587.317,71	14.415.311,79	14.556.232,77	15.964.044,96	15.924.958,07	16.514.101,29	16.697.915,04	17.072.453,87	16.868.620,37	16.760.749,96	16.417.234,83	40.397.674,32	230.176.614,98	127.315,28		
Obrigações Patronais	3.150.489,51	1.691.432,50	1.562.483,22	1.642.459,84	1.692.290,40	1.832.977,08	1.762.592,35	1.810.109,94	1.815.595,59	1.806.330,55	1.800.616,05	3.469.165,02	24.036.532,05	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.274.044,03	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	38.047.523,30	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.632.138,13	2.444.820,67	2.444.352,97	2.555.872,18	2.575.112,11	2.600.384,75	2.638.496,25	2.654.821,31	2.697.293,92	2.717.730,20	2.752.592,55	2.780.304,71	33.493.919,75	0,00		
Pensões	641.905,90	341.184,14	341.184,14	350.066,39	348.143,09	352.137,37	353.841,54	355.793,54	362.950,92	371.172,91	368.465,22	366.758,39	4.553.603,55	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Perceiração (§ 1º do art. 18 da LRF)	384.903,55	39.098,00	454.850,86	279.077,00	282.606,32	284.982,30	378.487,60	460.003,15	513.587,50	293.324,85	291.519,95	298.376,55	3.960.817,63	1.005.437,55		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Perceiração (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)																
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.932.939,37	3.329.871,30	3.432.395,72	4.779.884,83	3.988.432,46	3.706.651,59	3.673.463,79	4.343.340,52	4.143.313,39	3.906.131,32	3.909.681,45	10.586.272,75	55.732.378,49	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	73.797,71	178.968,79	281.368,37	1.166.136,77	480.320,89	502.561,51	438.655,03	645.123,15	656.408,21	379.604,87	360.158,81	6.976.608,91	12.139.713,02	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.979,00	0,00	0,00	85.959,21	0,00	10.066,25	0,00	22.522,47	0,00	15.014,98	0,00	0,00	138.541,91	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.274.044,03	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	38.047.523,30	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	327.599,61	336.586,78	336.632,57	609.076,17	571.863,83	228.853,28	230.211,08	652.820,16	407.281,85	404.032,42	409.393,14	424.538,29	4.938.889,18	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	252.519,02	28.310,92	28.857,67	12.774,11	12.992,54	12.648,43	12.259,89	12.259,89	19.378,49	18.575,94	19.071,73	38.062,45	467.711,08	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																

Nº 3.508/25

G. Kyan

MUNICÍPIO DE SAKANJÍ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 12/2023 A 11/2024

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	28.313.325,92	13.910.543,30	14.364.225,02	14.369.175,70	15.142.387,13	16.044.954,12	16.395.276,64	16.199.731,35	16.299.139,32	16.236.846,60	15.920.131,10	33.256.841,22	216.452.577,42	1.132.752,83						
(III) = (I - II)																				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA									
Transfêrencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	421.788.117,32										-									
Transfêrencias obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	2.208.568,00										-									
Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00										-									
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	4.835.224,00										-									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	414.744.325,32										-									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	217.585.330,25										52,46%									
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	223.961.935,67										54%									
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	212.763.838,89										51,3%									
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	201.565.742,11										48,6%									

NOTA:

- Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
- Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa/NovoEmpenhada e Apropriação/Despesa/NovoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nos respectivos limites do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
- A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de obrigações financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro de DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
- De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite de despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
- A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deve de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
- A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22), no demonstrativo de despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapamento de STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES 28/04/2023 - endereço https://sivweb.tesouro.gov.br/apov/f?p=2501:9:::9:99_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII), no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

No 3.508/25

G. K...

Anexo C

Relatório de Mercado Focus - Banco Central do Brasil

g. Kuzan

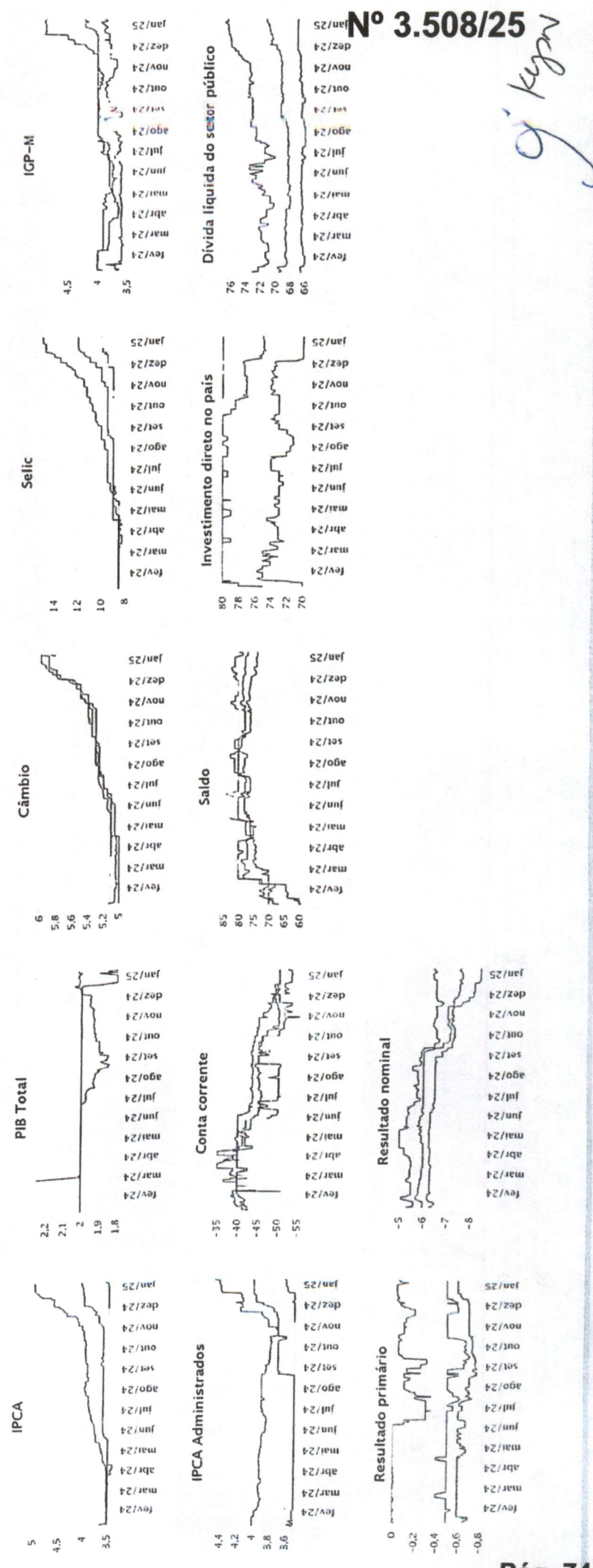
Expectativas de Mercado

10 de janeiro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

	2025			2026			2028		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*
IPCA (variação %)	4,60	4,99	5,00 ▲ (13)	4,00	4,03	4,05 ▲ (3)	3,50	3,50	3,56 ▲ (1)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,01	2,02	2,02 = (1)	2,00	1,80	1,80 = (2)	2,00	2,00	2,00 = (44)
Câmbio (R\$/US\$)	5,85	6,00	6,00 = (1)	5,80	5,90	6,00 ▲ (1)	5,80	5,80	5,83 ▲ (1)
Selic (% a.a)	14,00	15,00	15,00 = (1)	11,25	12,00	12,00 = (2)	9,50	10,00	10,00 = (3)
IGP-M (variação %)	4,50	4,87	4,87 = (2)	4,00	4,22	4,23 ▲ (4)	3,80	3,88	3,83 = (2)
IPCA Administrados (variação %)	4,15	4,42	4,48 ▲ (5)	3,98	4,00	4,00 = (3)	3,50	3,60	3,62 ▲ (4)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-48,90	-50,00	-50,00 = (3)	-50,00	-50,00	-50,00 = (4)	-52,15	-53,22	-52,15 ▲ (1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,37	74,20	73,95 ▼ (2)	78,00	77,95	77,00 ▼ (2)	81,90	81,49	80,00 ▼ (1)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 = (4)	75,25	74,90	75,00 ▲ (1)	80,00	80,00	80,00 = (48)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95 = (1)	70,32	70,80	71,19 ▲ (1)	76,00	76,43	76,43 = (1)
Resultado primário (% do PIB)	-0,64	-0,60	-0,60 = (3)	-0,50	-0,50	-0,50 = (4)	-0,06	-0,06	-0,06 = (1)
Resultado nominal (% do PIB)	-8,15	-8,38	-8,37 ▲ (1)	-7,50	-7,60	-7,55 ▲ (1)	-6,50	-6,37	-6,37 = (2)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores, entre parêntesis, expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias; *** respondentes nos últimos 5 dias úteis.



Nº 3.508/25

Expectativas de Mercado

10 de janeiro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Hoje	Há 1 semana	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Resp. 5 dias úteis **
IPCA (variação %)	0,02	0,00	= (3)	0,00	1,33	▲ (9)	1,26	141
Câmbio (R\$/US\$)	5,95	6,00	▲ (1)	6,05	1,34	▲ (9)	5,92	112
Selic (% a.a)	13,00	13,25	= (3)	13,25	6,00	▲ (1)	-	137
IGP-M (variação %)	0,48	0,52	= (1)	0,52	0,51	= (1)	0,41	71

fev/2025

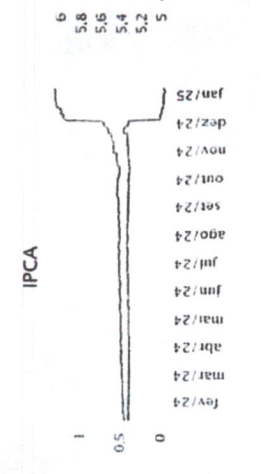
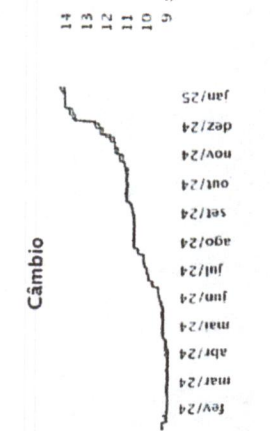
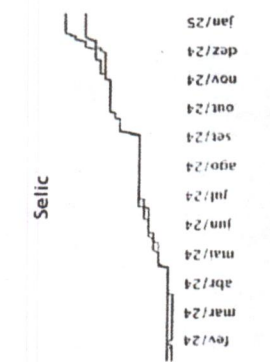
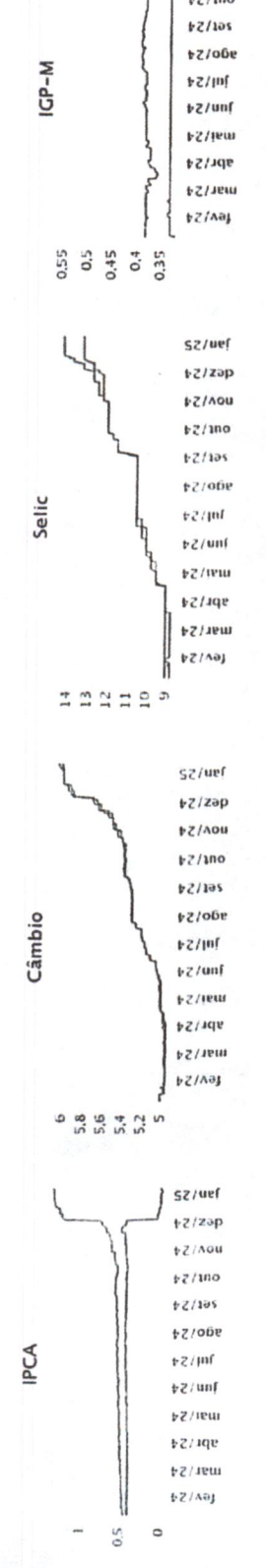
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Hoje	Há 1 semana	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Resp. 5 dias úteis **
IPCA (variação %)	4,68	4,96	▲ (14)	5,01	4,82	▼ (3)	4,59	116
Câmbio (R\$/US\$)								110
Selic (% a.a)								62
IGP-M (variação %)								4,49

Jan/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Hoje	Há 1 semana	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Resp. 5 dias úteis **
IPCA (variação %)	0,02	0,00	= (3)	0,01	1,33	▲ (9)	1,26	140
Câmbio (R\$/US\$)	5,95	6,00	▲ (1)	6,10	1,34	▲ (9)	5,92	110
Selic (% a.a)	13,00	13,25	= (3)	13,25	6,02	▲ (1)	-	110
IGP-M (variação %)	0,48	0,52	= (1)	0,52	0,51	= (1)	0,42	71

* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias.

— jan/2025 — fev/2025 mar/2025 — Infl. 12 m suav. —



Nº 3.508/25

g kypw



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 3.508/2025, do Poder Executivo Municipal, o qual “Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.”.

Relator: Fábio de Souza Silveira.

1 – Relatório

O autor solicita aprovação de Projeto de Lei nº 3.508/2025 que visa conceder O reajuste salarial dos vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024, conforme o disposto no § 2º do art. 33 da Lei nº 3.037/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, visa garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período. Conforme justificativa no mérito do Projeto.

Foi apresentado os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno¹ (fl. 3).
- declaração do ordenador da despesa, em observância ao inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal² (fl. 34).
- 1ª estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em observância ao inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 10 a 28 não assinada).
- Projeto Substitutivo nº 2/2025 do Poder Executivo Municipal (fl. 55).
- 2ª estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em observância ao inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 35 a 53 não assinada).
- 3ª estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em observância ao inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 57 a 75 assinada).
- Parecer Jurídico (fls. 7 a 9).

O projeto é composto por 3 (três) artigos sem aplicação de *vacatio legis*.

1 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm



76



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PARECER CONJUNTO

O art. 3º menciona efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, isso significa que, embora a lei seja publicada em uma data posterior, seus efeitos serão aplicados a partir do início do ano de 2025.

Considerando o § 4º do art. 77 do Regimento Interno, as comissões darão parecer único.

2 – Análise

2.1 – Competência do Município

O inciso I do art. 30 da Constituição Federal³ dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Conforme o Parecer Jurídico o referido projeto é de competência do Município de Sarandi (fl. 7).

2.2 – Iniciativa

Conforme o Parecer Jurídico o referido projeto é de iniciativa do Município de Sarandi (fl. 7).

2.3 – Análise Regimental e de Técnica Legislativa

Desta forma, o Projeto de Lei nº 3.508/2025 apresenta-se de adequada a forma regimental e com a necessidade de correções de técnica legislativa e de redação, conforme o Regimento Interno.

2.4 – Conclusão

Logo, a proposição, após apresentação do substitutivo para adequação de técnica legislativa e correções formais, atende aos requisitos formais.

3 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



l



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

PARECER CONJUNTO

3 – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido, observado o substitutivo nº 3/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e não ao substitutivo nº 2/2025 do Poder Executivo Municipal.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

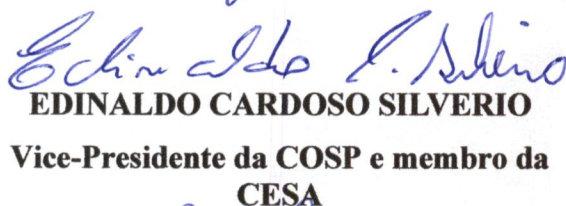
PARECER CONJUNTO

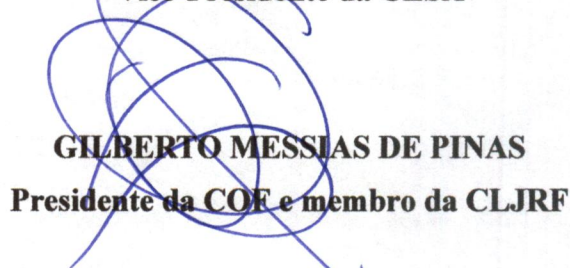
As **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência**, em reunião conjunta no Plenário da Câmara Municipal durante a 1ª Sessão Extraordinária aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Lei nº 3.508/2025, do **Poder Executivo Municipal**, o qual “Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos de provimento em Comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.”.

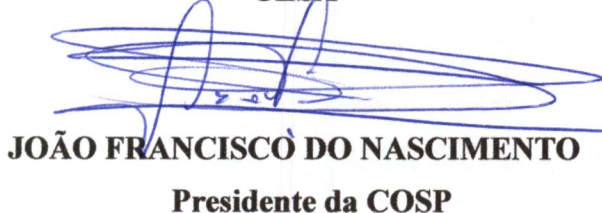
Estiveram presentes os senhores vereadores:

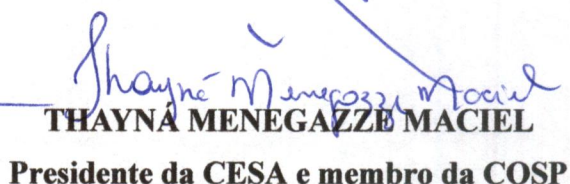

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Presidente da CLJRF e membro da COF


CLAUDIO DE SOUZA
Vice-Presidente da CESA


EDINALDO CARDOSO SILVERIO
Vice-Presidente da COSP e membro da CESA


GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Presidente da COF e membro da CLJRF


JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da COSP


THAYNA MENEGAZZI MACIEL
Presidente da CESA e membro da COSP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.508/2025**

Concede reposição salarial aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica concedido a reposição salarial com percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta sete por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2024, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo ativos, inativos, pensionistas, bem como aos servidores de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta sete por cento), conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2025, observado o disposto no art. 2º desta Lei, sendo utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no §2º do art. 33 da Lei nº 3.037, de 11 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplicará aos servidores do quadro do magistério, que terão sua reposição estipulada posteriormente por lei específica, considerando sua data base.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e suplementadas, se necessário.

l





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.508/2025**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete Parlamentar, 24 dias do mês de janeiro de 2025.



FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

**SUBSTITUTIVO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 3.508/2025**

JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Este Projeto Substitutivo tem como objetivo padronizar o texto legislativo, o que é essencial para garantir clareza, uniformidade e eficiência no processo legislativo. Além disso, busca aperfeiçoar a técnica legislativa em relação ao projeto original.

Visa também adequar a ementa para reposição salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal de Sarandi, pois aos do Poder Legislativo é de competência do Poder Legislativo fazer, Projeto de Lei nº 3.506/2025.

Adequar também a data base para dezembro de 2024, conforme o disposto no §2º do art. 33 da Lei nº 3.037, de 11 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Excluir os incisos II e III, pois este projeto de lei trata apenas de servidores efetivos e comissionados, como também a competência para reposição dos referido cargos seria do Poder Legislativo propor.

II – DA LEGALIDADE

A) DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

O presente Projeto Substitutivo, de competência das Comissões Permanentes, conforme o inciso I do art. 77 do Regimento Interno¹, *ipsis litteris*:

“Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;” grifo

¹ https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.508/2025.

EMENTA: “Concede reposição salarial aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi.”

Projeto Substitutivo nº 2/2025 aprovado por unanimidade na 1ª Sessão Extraordinária em 24/1/25 em Discussão e Votação única.

Projeto de Lei aprovado por unanimidade na 1ª Sessão Extraordinária em 24/1/2025, em primeira Discussão e Votação.

Projeto de Lei aprovado por unanimidade na 2ª Sessão Extraordinária em 27/1/2025, em segunda Discussão e Votação.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
APARECIDO BIANCHO		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIAS		SIM	SIM
CLAUDIO DE SOUZA		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		NÃO VOTA	NÃO VOTA
EDINALDO CARDOSO SILVERIO		SIM	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO DE SOUSA MARQUES		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO		SIM	SIM
THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL		SIM	Ausente

Sarandi, 3/2/2025.

Marcela Muratori
Encarregada de Redação

